

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000001

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 000126/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Secretaria: **Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento**

PROCESSO CONTROLADO PELA LEI: **14.133/21**

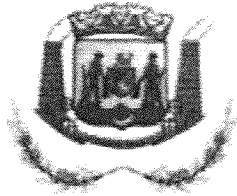
Modalidade: **Dispensa Eletrônica**

Nº da Modalidade: **000021/2024**

Data da instauração processo: **29/07/2024**

Data da realização da licitação: **08/08/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

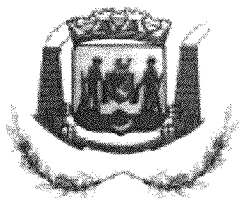
SENHOR RESPONSÁVEL,

Tendo em vista, a necessidade da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho**, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: **Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG**, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

Além disso, a contratação se baseia na possibilidade aberta pela lei de requerer a administração pública a comprovação, mediante comprovante de notória especialização a ser apresentado.

Espera Feliz, 25 de julho de 2024.

Vera Lúcia Grillo Ramos
Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de
Administração, Fazenda e Planejamento



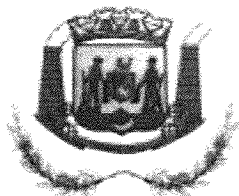
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO
01	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR ADMINISTRAÇÃO: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal	12	MÊS	12 MESES
02	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE SAÚDE: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal	12	MÊS	12 MESES
03	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO: serviços de assessoria e coordenação em medicina	12	MÊS	12 MESES



000004

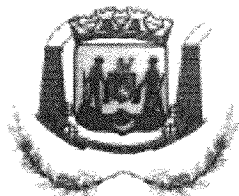
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

	ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal			
04	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE OBRAS: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal	12	MÊS	12 MESES
05	ASOS – ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL: atestados de saúde ocupacional para 500 funcionários, sendo solicitado conforme demanda	500	UNIDADES	12 MESES
06	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL: elaboração de PCMSO para 1.000 funcionários	01	UNIDADE	12 MESES

2. JUSTIFICATIVA

A contratação pleiteada é justificada pela obrigatoriedade de atendimento aos ditames do artigo, 7º, do inciso XXII da Constituição Federal, do Capítulo V da CLT, com a redação dada pela Lei nº. 6.514/1977 e a Norma Regulamentadora-NR 07, a saber:

A NR 07 dispõe sobre o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais.



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

A contratação constante do objeto em questão é justificada pela inexistência no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG de profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços.

Acrescente-se, ainda, que a contratação pretendida implicará em benefícios destinados a garantir e preservar a saúde e integridade dos trabalhadores da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como monitorar por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos (as) funcionários (as) a fim de identificar precocemente qualquer situação que possa comprometer a saúde dos/as mesmas/os.

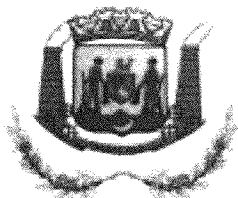
A identificação dos possíveis riscos e a implantação das devidas medidas de controle possibilitarão para a manutenção da saúde dos (as) funcionários (as), com a prevenção da ocorrência de doenças ocupacionais, contribuindo, assim, com a proteção do ambiente organizacional e para qualidade de vida dos (as) funcionários (as).

Por ser um serviço de atividade contínua e presencial, se faz necessária a contratação de empresa com sede no município.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Descrição do serviço:

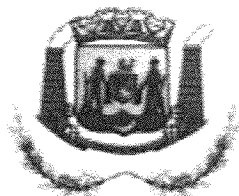
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO
01	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR ADMINISTRAÇÃO: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal	12	MÊS	12 MESES
02	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE SAÚDE: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de	12	MÊS	12 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

	absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal			
03	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal	12	MÊS	12 MESES
04	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE OBRAS: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal	12	MÊS	12 MESES
05	ASOS – ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL: atestados de saúde ocupacional para 500 funcionários, sendo solicitado conforme demanda	500	UNIDADES	12 MESES
06	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL: elaboração de PCMSO para 1.000 funcionários	01	UNIDADE	12 MESES

3.2. De acordo com a Lei 14.133/2021, especialmente em seu artigo 75, inciso II, a contratação dar-se-á por Dispensa de Licitação, considerando menor preço por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

3.3. A empresa licitante no dia da apresentação das propostas deverá apresentar a documentação abaixo:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS e INSS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CDT - ESTADUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL;
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA;
- DOCUMENTAÇÃO DOS SÓCIOS;
- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- INSCRIÇÃO NO CRM (Conselho Regional de Medicina);
- APRESENTAÇÃO DO CNES DO MUNICÍPIO (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);
- APRESENTAÇÃO DE 02 (DOIS) MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA DO TRABALHO, COM REGISTRO NO CRM;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.4. Somente poderão participar deste processo licitatório as empresas sediadas em um raio de 25 km (vinte e cinco quilômetros), com fundamento na Lei Municipal nº 22/2015 e no Decreto Municipal 1.416/2024, considerando a necessidade de atendimento diário e presencial.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em parcela única, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

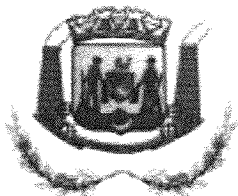
5.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

5.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

5.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



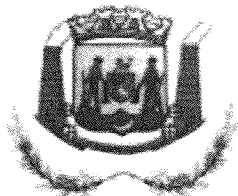
000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

A contratada deverá realizar o serviço diariamente e sempre que solicitado pela contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;
- b) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;
- c) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- d) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;
- e) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- f) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- g) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- h) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- i) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;
- j) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- l) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

m) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) disponibilizar servidores para acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- c) informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;
- d) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;
- e) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

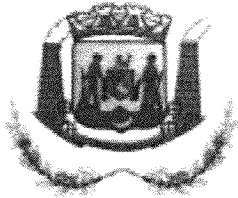
9. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 75, inciso II, e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela Dispensa de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

A contratação ocorrerá por menor preço do lote.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação:

12.1. A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, CNPJ, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

Para fins de assinatura do Contrato:

12.3. A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, de FGTS e de Débitos Trabalhistas.

13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Termo, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 54, Fonte 1500.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

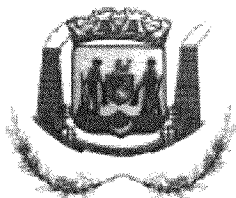
Fica designado como integrante requisitante a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Sra. Vera Lúcia Grillo Ramos e como integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

16.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

16.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

16.5. Fica designado como fiscal deste contrato a servidora Bruna Campos Ferreira.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e viabilidade do município.

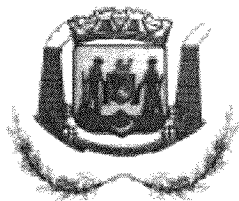
18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 25 de julho de 2024.



Vera Lúcia Grillo Ramos
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal
de Administração, Fazenda e Planejamento



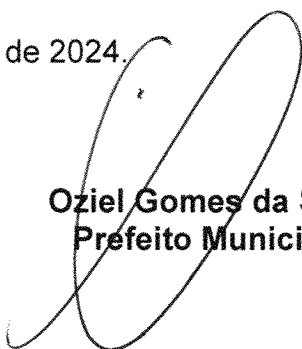
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

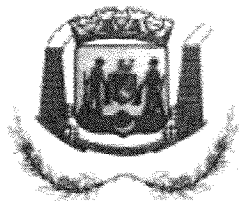
Do: Gabinete do Prefeito
Ao: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento**, encaminho o presente processo para que seja realizada a pesquisa de mercado, providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providências cabíveis.

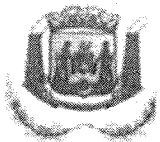
Espera Feliz, 25 de julho de 2024.


Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Pesquisa de Mercado



Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG

CNPJ: 18.114.164/0001-31

Responsável: Dayene Ferreira da Silva

Matrícula: 5415

Telefone: (32) 3746-1306

Departamento: Secretaria Municipal de Gestão e Governo

0000014



Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Dayene Ferreira da Silva	5415	Secretaria Municipal de Gestão e Governo	(32) 3746-1306

Relatório de Cotação: SERVIÇO MEDICINA OCUPACIONAL

Pesquisa realizada entre 22/07/2024 16:27:42 e 26/07/2024 15:15:06

Relatório gerado no dia 26/07/2024 15:19:19 (IP: 187.94.218.23)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ASOS - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	500	R\$ 47,81 (un)	-	R\$ 47,81	40,5%	R\$ 23.905,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO	03107539000132-1-000081/2024	24/05/2024	R\$ 70,00
2	Prefeitura Municipal de Caiana	00003203-0001042023-0000522023	25/01/2024	R\$ 33,44
3	01.612.637/0001-00 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio	249214	03/08/2023	R\$ 40,00
Valor Unitário				R\$ 47,81

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,81

Item 2: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR ADMINISTRAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	12	R\$ 480,28 (un)	-	R\$ 480,28	9,8%	R\$ 5.763,36
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



000015

1	CAMARA MUNICIPAL DE URUBICI	95991386000157-1-000003/2024	19/06/2024	RS 140,83
2	CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU	01096235000191-1-000057/2023	25/10/2023	RS 350,00
3	16.780.795/0001-38 - Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC	20193_052023	28/07/2023	RS 950,00
Valor Unitário				RS 480,28
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 350,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 480,28

Item 3: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE SAÚDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	12	R\$ 480,28 (un)	-	R\$ 480,28	9,8%	R\$ 5.763,36
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE URUBICI			95991386000157-1-000003/2024	19/06/2024	RS 140,83
2	CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU			01096235000191-1-000057/2023	25/10/2023	RS 350,00
3	16.780.795/0001-38 - Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC			20193_052023	28/07/2023	RS 950,00
Valor Unitário				RS 480,28		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 350,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 480,28		

Item 4: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	12	R\$ 480,28 (un)	-	R\$ 480,28	9,8%	R\$ 5.763,36
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE URUBICI			95991386000157-1-000003/2024	19/06/2024	RS 140,83
2	CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU			01096235000191-1-000057/2023	25/10/2023	RS 350,00
3	16.780.795/0001-38 - Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC			20193_052023	28/07/2023	RS 950,00
Valor Unitário				RS 480,28		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 350,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 480,28		

Item 5: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE OBRAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	12	R\$ 480,28 (un)	-	R\$ 480,28	9,8%	R\$ 5.763,36
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE URUBICI			95991386000157-1-000003/2024	19/06/2024	RS 140,83
2	CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU			01096235000191-1-000057/2023	25/10/2023	RS 350,00
3	16.780.795/0001-38 - Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC			20193_052023	28/07/2023	RS 950,00



Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 480,28

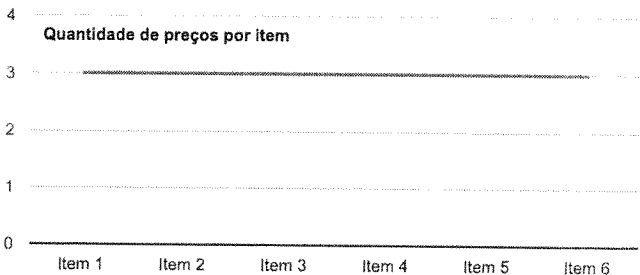
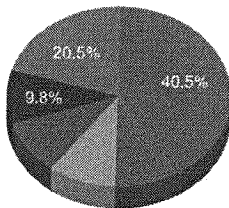
Item 6: PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 12.113,47 (un)	-	R\$ 12.113,47	20,5%	R\$ 12.113,47
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro ITABAPOANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO		NºPregão:572023 UASG:985811	19/02/2024	R\$ 10.100,00
Valor Unitário						R\$ 10.100,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO			31591-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO-0000332024-0000192024	25/06/2024	R\$ 16.090,00
2	MUNICIPIO DE BALSAS			06441430000125-1-000049/2024	27/05/2024	R\$ 10.150,40
Valor Unitário						R\$ 13.120,20
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.150,40						Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.113,47

Valor Global: R\$ 59.071,91

Valor do item em relação ao total

- 1) ASOS - ATE...
- 2) ASSESSORIA DE...
- 3) ASSESSORIA DE...
- 4) ASSESSORIA DE...
- 5) ASSESSORIA...
- 6) PCMSO – PR...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ASOS - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

Preço Estimado: R\$ 47,81 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 47,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,81

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	ASOS - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL para 500 funcionários, sendo solicitado conforme demanda. (Atestado admissional, periódico e demissional.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

000017 R\$ 70,00

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO
Objeto: CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - MS.
Descrição: ELABORAÇÃO DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL CONFORME O PCMSO DE CADA MUNICÍPIO INTEGRANTE:A) ADMISSIONAL;B) PERIÓDICO;C) DE MUDANÇA DE FUNÇÃO;O DOCUMENTO SERÁ APRESENTADO DE FORMA IMPRESSA EM DUAS VIAS, SENDO UMA VIA AO SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO E UMA V - ELABORAÇÃO DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL CONFORME O PCMSO DE CADA MUNICÍPIO INTEGRANTE:A) ADMISSIONAL;B) PERIÓDICO;C) DE MUDANÇA DE FUNÇÃO;O DOCUMENTO SERÁ APRESENTADO DE FORMA IMPRESSA EM DUAS VIAS, SENDO UMA VIA AO SERVIDOR/FUNCIÓNÁRIO E UMA VIA AO MUNICÍPIO, E DEVERÁ SER ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO.

Data: 24/05/2024 17:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03107539000132-1-000081/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 350
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.117.310/0001-77	OCUPACIONAL GESTAO EMPRESARIAL E MEDICINA DO TRABA	R\$ 70,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 33,44

Órgão: Prefeitura Municipal de Caiana
Objeto: Contratacao de empresa especializada na em Engenharia de Seguranca de Medicina Ocupacional, com Elaboracao, Implementacao e Acompanhamento dos Programas Obrigatorios instituidos pelo o Ministerio do Trabalho e Emprego MTE: PCMSO, PGR, ASOS, LTCAT e PPP, gestao e envio dos eventos, pericias medicas e projeto de incendio da Prefeitura municipal de Caiana MG.
Descrição: ASOS - Avaliacoes de Atestados de Saude Ocupacional. - ASOS - Avaliacoes de Atestados de Saude Ocupacional.

Data: 25/01/2024 14:00
Modalidade: Pregao Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 00003203-0001042023-0000522023
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 06/02/2024 00:00
Fonte: <https://caiana-mg.portaltip.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>
Quantidade: 350
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.440.586/0001-85	OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CESAR	R\$ 33,44
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG **Cidade:** Manhumirim **Endereço:** R DESEMBARGADOR DR MARCIO MARINS, 99

Telefone: (33) 3341-1784 **Email:** manhumirim@orteconte.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 40,00



CNPJ: 01.612.637/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PGR, LTCAT, PCMSO, LIPE E DEMAIS EVENTOS DE SST DO E-SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB

Descrição: ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASOs - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASOs

Data: 03/08/2023 00:52

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 249214

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 220

Unidade: UN

UF: PB

000018

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.505.516/0001-56	R. F. DA SILVA	R\$ 40,00
VENCEDOR		
Marca: N/C		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: N/C		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
19.442.693/0001-09	STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
47.096.823/0001-26	STARTAR SERVICOS LTDA	R\$ 98,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
09.079.572/0001-82	TOTAL LIFE ASSISTENCIA A VIDA LTDA	R\$ 178,76
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
43.920.774/0001-43	REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
19.756.617/0001-60	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

0000019
Valor da Proposta Final

26.699.784/0001-81 Evolve Serviços Ltda

RS 5.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR ADMINISTRAÇÃO

Preço Estimado: RS 480,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 480,28

Média dos Preços Obtidos: RS 480,28

Quantidade Descrição

Observação

12 Meses serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 140,83

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE URUBICI

Data: 19/06/2024 17:29

Objeto: Contratação de serviços especializados em elaboração de laudo pericial dos serviços de medicina e segurança do trabalho, para elaboração e atualização: Do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), para os servidores do quadro funcional e que vierem a ser contratados, além de alimentação no site do Governo Federal e-Social, incluir eventos a serem transmitidos S-2210, S-2220, S-2240, entre outros necessários, pelo prazo de 12 meses. Número de colaboradores: 10.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 95991386000157-1-000003/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR; O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIEN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR; O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT; PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO. ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO DE SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO BEM COMO O ENVIO E MONITORAMENTO DOS EVENTOS OBRIGATÓRIOS DO E-SOCIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES, SE NECESSÁRIO.

Quantidade: 12

Unidade: SERVIÇO

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.971.844/0001-73 VERDEMAR CONSULT EM SAUDE E SEG DO TRABALHO LTDA

RS 140,83

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 350,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia de segurança do trabalho e medicina ocupacional, com a elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudos Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), realização de exames médicos ocupacionais periódicos, juntamente com a alimentação, envio e acompanhamento dos eventos para o sistema de informações de segurança do Governo Federal (eSocial), para cumprimento às exigências das normas regulamentadoras e leis vigentes durante toda a vigência

Descrição: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL - SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL

Data: 25/10/2023 23:59

000020

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01096235000191-1-000057/2023

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 14/11/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: SERVICO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.585.660/0001-93	AMBITSEG ENGENHARIA LTDA	RS 350,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Botucatu	R RANGEL PESTANA, 133
Telefone:		Email:
(14) 3361-4001		ambitseg@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.780.795/0001-38

Órgão: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC

Objeto: O objeto da presente licitação é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço em segurança, engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional, para envio do eSocial, bem como, elaboração de pesquisas pertinentes, elaboração e assessoria na implantação dos Programas como: PCMSO; PPRA; LTCAT; PPP e treinamentos/curso de direção defensiva para a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava e todos os seus fundos.

Descrição: Prestacao de Servicos Especializados no ramo de Engenharia e ou Medicina do Trabalho e Saude Ocupacional para pesquisa, elaboracao e assessoria na implantacao dos Programas: PCMSO; PPRA; LTCAT; PPP e - Prestacao de Servicos Especializados no ramo de Engenharia e ou Medicina do Trabalho e Saude Ocupacional para pesquisa, elaboracao e assessoria na implantacao dos Programas: PCMSO; PPRA; LTCAT; PPP e

Data: 28/07/2023 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 20193_052023

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	RS 950,00
VENCEDOR		
Marca: serviço		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: serviço		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Pato Branco	R VITORIO MATIELLO, 115
Telefone:		Email:
(45) 9114-7311		rcengenhariaepericias@gmail.com

25.119.623/0001-09 BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA

RS 999,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Guabiruba	R DOS IMIGRANTES, 250	(47) 8812-6012/ (47) 3354-0352	becker.atendimento@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

15.308.053/0001-41 APTO BRASIL GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

RS 2.490,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R MARECHAL DEODORO, 344

(41) 3155-9100

gustavo@apto brasil.com.br

13.398.976/0001-06 WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

RS 2.850,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

Rio de Janeiro

R DA QUITANDA, 00049

(21) 2222-2222

Item 3: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE SAÚDE

Preço Estimado: R\$ 480,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 480,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 480,28

Quantidade Descrição

Observação

12 Meses serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal

Preço (Outros Entes Públicos) I: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 140,83

Inc.: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE URUBICI

Data: 19/06/2024 17:29

Objeto: Contratação de serviços especializados em elaboração de laudo pericial dos serviços de medicina e segurança do trabalho, para elaboração e atualização: Do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), para os servidores do quadro funcional e que vierem a ser contratados, além de alimentação no site do Governo Federal e-Social, incluir eventos a serem transmitidos S-2210, S-2220, S-2240, entre outros necessários, pelo prazo de 12 meses. Número de colaboradores: 10.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 95991386000157-1-000003/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR; O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIEN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR; O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO. ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO DE SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO BEM COMO O ENVIO E MONITORAMENTO DOS EVENTOS OBRIGATORIOS DO E-SOCIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES, SE NECESSÁRIO.

Quantidade: 12

Unidade: SERVICO

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.971.844/0001-73 VERDEMAR CONSULT EM SAUDE E SEG DO TRABALHO LTDA

RS 140,83

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 350,00
000022

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Data: 25/10/2023 23:59

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia de segurança do trabalho e medicina ocupacional, com a elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudos Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), realização de exames médicos ocupacionais periódicos, juntamente com a alimentação, envio e acompanhamento dos eventos para o sistema de informações de segurança do Governo Federal (eSocial), para cumprimento às exigências das normas regulamentadoras e leis vigentes durante toda a vigência

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01096235000194-1-000057/2023

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 14/11/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: SERVICO

UF: SP

Descrição: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL - SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.585.660/0001-93

AMBITSEG ENGENHARIA LTDA

RS 350,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Botucatu

R RANGEL PESTANA, 133

(14) 3361-4001

ambitseg@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 950,00

CNPJ: 16.780.795/0001-38

Data: 28/07/2023 08:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 20193_052023

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: SC

Objeto: O objeto da presente licitação é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço em segurança, engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional, para envio do eSocial, bem como, elaboração de pesquisas pertinentes, elaboração e assessoria na implantação dos Programas como: PCMSO; PPRA; LTCAT; PPP e treinamentos/curso de direção defensiva para a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava e todos os seus fundos.

Descrição: Prestação de Serviços Especializados no ramo de Engenharia e ou Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para pesquisa, elaboração e assessoria na implantação dos Programas: PCMSO; PPRA; LTCAT; PPP e - Prestação de Serviços Especializados no ramo de Engenharia e ou Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para pesquisa, elaboração e assessoria na implantação dos Programas: PCMSO; PPRA; LTCAT; PPP e

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

38.928.121/0001-70

RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

RS 950,00

VENCEDOR

Marca: serviço

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: serviço

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Pato Branco

R VITORIO MATIELLO, 115

(45) 9114-7311

rcengenhariaepesarias@gmail.com

25.119.623/0001-09

BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA

RS 999,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Guabiruba

R DOS IMIGRANTES, 250

(47) 8812-6012/ (47) 3354-0352

becker.atendimento@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
15.308.053/0001-41	APTO BRASIL GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA			R\$ 2.490,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R MARECHAL DEODORO, 344	(41) 3155-9100	gustavo@apto brasil.com.br
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA			R\$ 2.850,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RJ	Rio de Janeiro	R DA QUITANDA, 00049	(21) 2222-2222	

Item 4: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 480,28 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 480,28 Média dos Preços Obtidos: R\$ 480,28

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 140,83

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE URUBICI

Data: 19/06/2024 17:29

Objeto: Contratação de serviços especializados em elaboração de laudo pericial dos serviços de medicina e segurança do trabalho, para elaboração e atualização: Do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), para os servidores do quadro funcional e que vierem a ser contratados, além de alimentação no site do Governo Federal e-Social, incluir eventos a serem transmitidos S-2210, S-2220, S-2240, entre outros necessários, pelo prazo de 12 meses. Número de colaboradores: 10.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 95991386000157-1-000003/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR; O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIEN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR; O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT; PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO. ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO DE SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO BEM COMO O ENVIO E MONITORAMENTO DOS EVENTOS OBRIGATORIOS DO E-SOCIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES, SE NECESSÁRIO.

Quantidade: 12

Unidade: SERVICO

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.971.844/0001-73	VERDEMAR CONSULT EM SAUDE E SEG DO TRABALHO LTDA	R\$ 140,83
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 350,00

000024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Data: 25/10/2023 23:59

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia de segurança do trabalho e medicina ocupacional, com a elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudos Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), realização de exames médicos ocupacionais periódicos, juntamente com a alimentação, envio e acompanhamento dos eventos para o sistema de informações de segurança do Governo Federal (eSocial), para cumprimento às exigências das normas regulamentadoras e leis vigentes durante toda a vigência

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01096235000191-1-000057/2023

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 14/11/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: SERVICO

UF: SP

Descrição: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL - SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.585.660/0001-93	AMBITSEG ENGENHARIA LTDA	R\$ 350,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Botucatu	R RANGEL PESTANA, 133
		Telefone:
		(14) 3361-4001
		Email:
		ambitseg@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 950,00

CNPJ: 16.780.795/0001-38

Data: 28/07/2023 08:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 20193_052023

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: SC

Objeto: O objeto da presente licitação é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço em segurança, engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional, para envio do eSocial, bem como, elaboração de pesquisas pertinentes, elaboração e assessoria na implantação dos Programas como: PCMSO; PPRA; LTCAT; PPP e treinamentos/curso de direção defensiva para a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava e todos os seus fundos.

Descrição: Prestacao de Servicos Especializados no ramo de Engenharia e ou Medicina do Trabalho e Saude Ocupacional para pesquisa, elaboracao e assessoria na implantacao dos Programas: PCMSO; PPRA; LTCAT; PPP e - Prestacao de Servicos Especializados no ramo de Engenharia e ou Medicina do Trabalho e Saude Ocupacional para pesquisa, elaboracao e assessoria na implantacao dos Programas: PCMSO; PPRA; LTCAT; PPP e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 950,00
VENCEDOR		
Marca: serviço		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: serviço		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Pato Branco	R VITORIO MATIELLO, 115
		Telefone:
		(45) 9114-7311
		Email:
		rcengenhariaepericias@gmail.com

25.119.623/0001-09 BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA

R\$ 999,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Guabiruba	R DOS IMIGRANTES, 250	(47) 8812-6012/ (47) 3354-0352	becker.atendimento@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

15.308.053/0001-41 APTO BRASIL GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

RS 2.490,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R MARECHAL DEODORO, 344

(41) 3155-9100

gustavo@apto brasil.com.br

13.398.976/0001-06 WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

RS 2.850,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

Rio de Janeiro

R DA QUITANDA, 00049

(21) 2222-2222

Item 5: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE OBRAS

Preço Estimado: R\$ 480,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 480,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 480,28

Quantidade Descrição

Observação

12 Meses

serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 140,83

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE URUBICI

Data: 19/06/2024 17:29

Objeto: Contratação de serviços especializados em elaboração de laudo pericial dos serviços de medicina e segurança do trabalho, para elaboração e atualização: Do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), para os servidores do quadro funcional e que vierem a ser contratados, além de alimentação no site do Governo Federal e-Social, incluir eventos a serem transmitidos S-2210, S-2220, S-2240, entre outros necessários, pelo prazo de 12 meses. Número de colaboradores: 10.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 95991386000157-1-000003/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: SERVICO

UF: SC

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR; O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIEN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR; O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT; PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO. ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO DE SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO BEM COMO O ENVIO E MONITORAMENTO DOS EVENTOS OBRIGATORIOS DO E-SOCIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES, SE NECESSÁRIO.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.971.844/0001-73 VERDEMAR CONSULT EM SAUDE E SEG DO TRABALHO LTDA

RS 140,83

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

000026

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Data: 25/10/2023 23:59

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia de segurança do trabalho e medicina ocupacional, com a elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudos Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), realização de exames médicos ocupacionais periódicos, juntamente com a alimentação, envio e acompanhamento dos eventos para o sistema de informações de segurança do Governo Federal (eSocial), para cumprimento às exigências das normas regulamentadoras e leis vigentes durante toda a vigência

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01096235000191-1-000057/2023

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 14/11/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: SERVICO

UF: SP

Descrição: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL - SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

08.585.660/0001-93	AMBITSEG ENGENHARIA LTDA	RS 350,00
--------------------	--------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R RANGEL PESTANA, 133	(14) 3361-4001	ambitseg@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 950,00

Inc. II Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.780.795/0001-38

Data: 28/07/2023 08:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 20193_052023

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: SC

Descrição: Prestacao de Servicos Especializados no ramo de Engenharia e ou Medicina do Trabalho e Saude Ocupacional para pesquisa, elaboracao e assessoria na implantacao dos Programas: PCMSO; PPRA; LTCAT; PPP e - Prestacao de Servicos Especializados no ramo de Engenharia e ou Medicina do Trabalho e Saude Ocupacional para pesquisa, elaboracao e assessoria na implantacao dos Programas: PCMSO; PPRA; LTCAT; PPP e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

38.928.121/0001-70	RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	RS 950,00
--------------------	-------------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: serviço

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: serviço

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R VITORIO MATIELLO, 115	(45) 9114-7311	rcengenhariaepericias@gmail.com

25.119.623/0001-09	BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA	RS 999,00
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Guabiruba	R DOS IMIGRANTES, 250	(47) 8812-6012/ (47) 3354-0352	becker.atendimento@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

15.308.053/0001-41 APTO BRASIL GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

RS 2.490,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R MARECHAL DEODORO, 344

(41) 3155-9100

gustavo@aptoBrasil.com.br

13.398.976/0001-06 WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

RS 2.850,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

Rio de Janeiro

R DA QUITANDA, 00649

(21) 2222-2222

Item 6: PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Preço Estimado: R\$ 12.113,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12.113,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.113,47

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

elaboração de PCMSO para 1.000 funcionários

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 10.100,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Data: 19/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:572023 / UASG:985811

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

52.974.989/0001-38 IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

RS 10.090,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração e Implantação do PCMSO.

Endereço:

21.440.586/0001-85 OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CESAR

RS 10.100,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração e Implantação do PCMSO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Manhumirim

R DESEMBARGADOR DR MARCIO MARINS, 99

(33) 3341-1754

manhumirim@orteconte.com.br

19.756.617/0001-60 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA

RS 10.200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração e Implantação do PCMSO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Rondon

AVENIDA BRASIL, 2483

(44) 9985-2687



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.978.450/0001-78 HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

R\$ 11.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração e Implantação do PCMSO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Anápolis

AVENIDA PINHEIRO CHAGAS, 127

(62) 9687-4809

comercial@healthsaudeeseguranca.com

47.716.651/0001-46 CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVICOS E PERICIAS LTDA

R\$ 11.637,08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração e Implantação do PCMSO.

Endereço:

37.663.561/0001-80 ESTMA - ENGENHARIA E SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

R\$ 11.637,08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração e Implantação do PCMSO.

Endereço:

42.409.831/0001-61 CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI

R\$ 11.637,08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração e Implantação do PCMSO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R CARATINGA, 15

(21) 2121-2121

lopescon@yahoo.com.br

38.928.121/0001-70 RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

R\$ 11.637,08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração e Implantação do PCMSO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Pato Branco

R VITORIO MATIELLO, 115

(45) 9114-7311

rcengenhariaepericias@gmail.com

05.059.447/0001-50 QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA

R\$ 45.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração e Implantação do PCMSO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

RUA SETE DE ABRIL, 59

(11) 5543-9829

escom@escomcontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 16.090,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO

Data: 25/06/2024 08:40

000029

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS LTCAT - LTIP - PCMSO - PPP - PGR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 31591-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO-0000332024-0000192024

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 03/07/2024 09:06

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: SV

UF: MG

Descrição: ELABORAÇÃO DO LTCAT/LTIP/PCMSO/PPP/PGR ELABORAÇÃO DO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DOS AMBIENTES DE TRABALHO, INCLUINDO MEDICAÇÕES QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS. ELABORAÇÃO DO LTIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. ELABORAÇÃO DE PCMSO - PROGR - ELABORAÇÃO DO LTCAT/LTIP/PCMSO/PPP/PGR ELABORAÇÃO DO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DOS AMBIENTES DE TRABALHO, INCLUINDO MEDICAÇÕES QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS. ELABORAÇÃO DO LTIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. ELABORAÇÃO DE PCMSO - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO. ELABORAÇÃO DE PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO E LAUDOS EXTEMPORÂNEOS. ELABORAÇÃO DO PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.864.223/0001-60	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	R\$ 16.090,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Caratinga	R NOSSA SENHORA DE LOURDES, 27	(33) 3321-1444/ (33) 3321-6080	dadoscontabeis@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 10.150,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BALSAS

Data: 27/05/2024 09:11

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, nas unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 06441430000125-1-000049/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: MA

Descrição: Elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO. - Elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.404.154/0001-87	H B CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA	R\$ 10.150,40
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



000030

Dayene Ferreira da Silva

Assinatura

Dayene Ferreira da Silva 26/07/2024



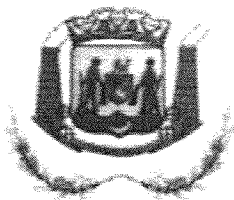


ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 26/07/2024 13:37:31 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 26/07/2024 15:15:12 Acessar a fonte aqui
3 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 26/07/2024 15:03:49 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 09/05/2024 09:04:39 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 25/06/2024 14:56:03 Acessar a fonte aqui
 Prefeitura Municipal de Caiana/MG https://caiana-mg.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx	Data: 26/07/2024 15:12:16 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade
PARA: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Informamos que no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 054

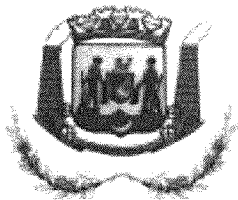
Funcional Programática: 00002004.0412200052.014.339039000.150000.054

Categoria Econômica: 3390390000 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 29 de julho de 2024.

Adão Fernandes Ferreira
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Da: Serviço Municipal de Contabilidade
PARA: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Conforme solicitação, temos a informar que há disponibilidade financeira, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

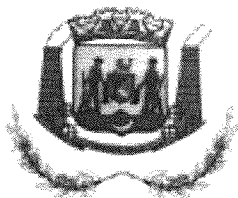
Espera Feliz, 29 de julho de 2024.

Responsável pela Informação:



Alaíde José Chagas

Setor Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Manifestação da Comissão de Contratação de Licitação

Mediante a solicitação efetuada pela Secretaria da Prefeitura e o valor de referência do item a licitar, tendo em vista que o atendimento visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG., conforme detalhado no presente Termo de Referência.

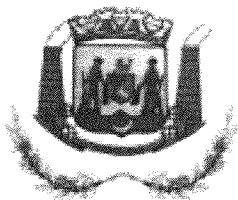
Em relação ao objeto enquadra – se no caso do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, é necessário a emissão de parecer jurídico. No que diz respeito ao preço ficou comprovado que o profissional propôs um preço dentro do valor das atividades pertinentes ao objeto.

Espera Feliz, 29 de Julho de 2024.

Rogério Magro Dias
Membro

Vick Verdeiro Rosa Lopes
Membro

Cristiane da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N° 000126/2024

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N° 0021/2024

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG., conforme detalhado no presente Termo de Referência.

A dispensa se refere aos casos em que o administrador não tem a faculdade para licitar, em virtude de não haver competição ao objeto a ser contratado, condição imprescindível para um procedimento licitatório.

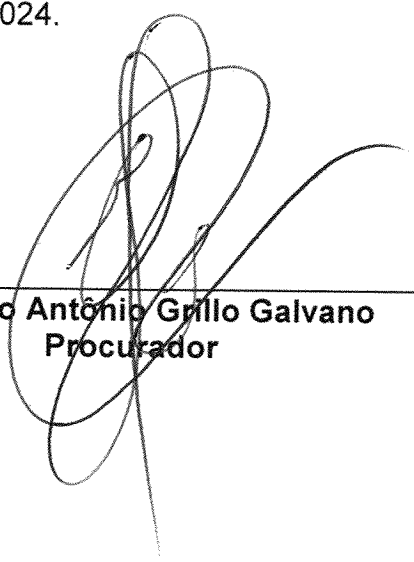
No que tange à Dispensa de licitação, o caso mais utilizado pela Administração é, na verdade, o previsto art.75, II, e suas alterações.

Quanto à proposta efetuada no valor total de R\$ 59.071.91 (cinquenta e nove mil, setenta e um reais e noventa e um centavos) mensal, encontra – se na situação de preço compatível com o artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

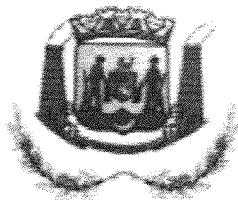
Desta forma, concluo que o presente processo cumpriu todas as formalidades existentes na Lei 14.133/2021, podendo ser feita a contratação da referida empresa por dispensa.

É o meu parecer.

Espera Feliz, 29 de Julho de 2024.



Eduardo Antônio Grillo Galvano
Procurador

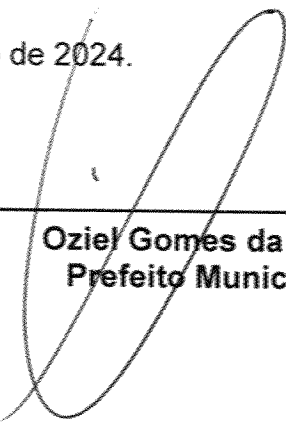


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AUTORIZAÇÃO

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e posteriores alterações, e Lei Federal 10.520, de 27 de julho de 2002, que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 29 de Julho de 2024.



Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

000037

PORTARIA Nº 6959/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

- I – Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
- II – Jaclara Alves da Costa, matrícula 1124;
- III – Dione Faria Silva, matrícula 5072;
- IV – Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252.

§ 1º – Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 – os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 – os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º – O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º – O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º – Compõe a Comissão de Contratação:

I – Dione Faria Silva, matrícula 5072, Presidente;

II – Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252;

III – Cristiane da Silva, matrícula 4521;

IV – Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543;

V – Rogério Magro Dias, matrícula 4540;

VI – Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506.

Parágrafo único – Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

Art. 3º – O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º – O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º – Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º – Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos Órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º – Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º – Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, 158 e 159 da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

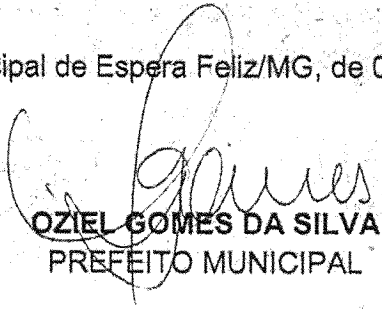
I – Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

II – Para o Presidente da Comissão de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

III – Para os membros da Comissão de Contratação, excetuando-se o Presidente: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 02 de janeiro 2024.


OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 02 de 01 de 2024
Art. 1º
ica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 6959/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

- I – Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
- II – Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
- III – Dione Faria Silva, matrícula 5072;
- IV – Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252.

§ 1º – Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

000042

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 – os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 – os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º – O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e as eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º – O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º – Compõe a Comissão de Contratação:

I – Dione Faria Silva, matrícula 5072, Presidente;

II – Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252;

III – Cristiane da Silva, matrícula 4521;

IV – Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543;

V – Rogério Magro Dias, matrícula 4540;

VI – Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506.

Parágrafo único – Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

Art. 3º – O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º – O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º – Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º – Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos Órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º – Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º – Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, 158 e 159 da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

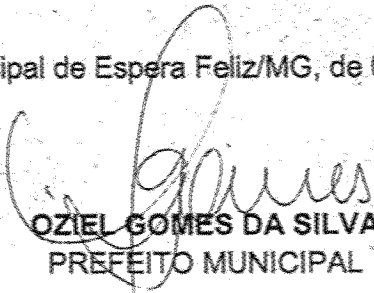
I – Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

II – Para o Presidente da Comissão de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

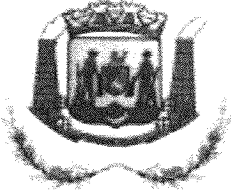
III – Para os membros da Comissão de Contratação, excetuando-se o Presidente: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 02 de janeiro 2024.


OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 02/01/2024
Art. 1º
ica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AUTUAÇÃO E ABERTURA

Eu, Jaciara Alves da Costa, Agente de Contratação de Licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 29/07/2024, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0126/2024, Dispensa Eletrônica nº 0021/2024, atendendo aos princípios do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

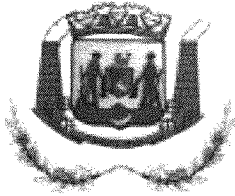
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

Ficha: 339039000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.



Jaciara Alves da Costa
Agente de Contratação



000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PARECER JURÍDICO

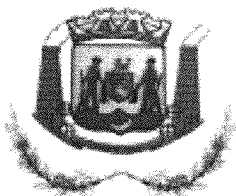
MINUTA DE EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 00126/2024
Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 0021/2024

Trata-se do referido processo do processo administrativo nº 00126/2024, trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para análise e parecer, sendo o objeto deste processo **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.**

O processo analisado por esta Procuradoria, demonstra em seu rito, conformidade legal para realização da Dispensa Eletrônica nº 0126/2024 para a contratação supramencionada. Quanto ao formalismo desse processo licitatório, essa Procuradoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- ✓ Memorando da pasta solicitante;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- ✓ Autorização da Autoridade Competente para abertura do processo;
- ✓ Foi efetuado o balizamento de preço mediante o mínimo de 03 orçamentos;
- ✓ Consta no Edital a aceitabilidade do objeto, descrição, prazo de execução, obrigações das partes;
- ✓ Portaria de nomeação dos agentes e comissão de contratação;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos deste processo, cumpre os requisitos do artigo 18 da Lei 14.133/2021 a qual vislumbra sua validade e eficácia.

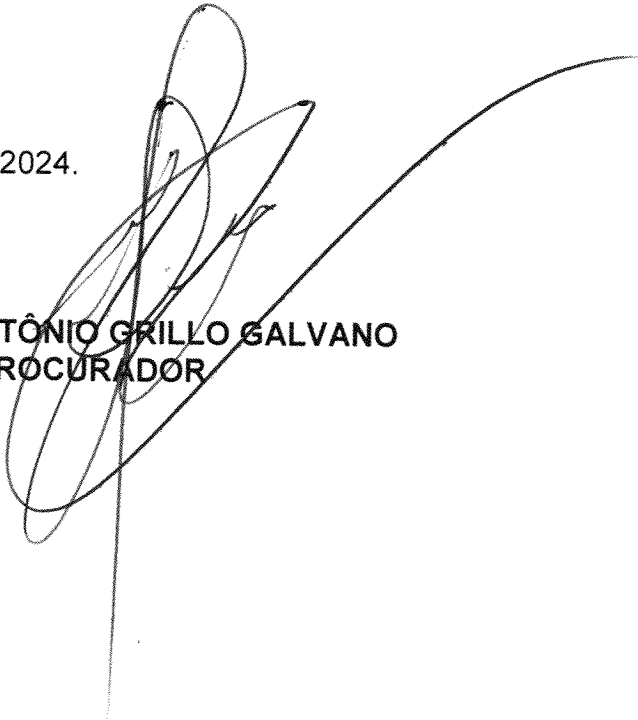
Finalizando, declaro que o presente processo, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual, esta Procuradoria, entende que o mesmo encontra-se em ordem.

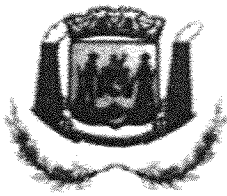
Podendo a administração pública dar sequência a realização e execução do referido processo, mediante publicação nos Diários Oficiais para convocação de empresas do ramo para envio das propostas conforme o Termo de Referência.

É o parecer.

Espera Feliz/MG, 29 de Julho de 2024.

EDUARDO ANTÔNIO GRILLO GALVANO
PROCURADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00126/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE 0021/2024

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será realizada dia **08 de agosto de 2024, às 09h:00min**, Espera Feliz, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

O Edital encontra-se disponível na página do Município de Espera Feliz-MG (www.esperafeliz.mg.gov.br/licitacao), bem como na página do provedor **LICITANET**: <https://portal.licitanet.com.br/>.

2. OBJETO

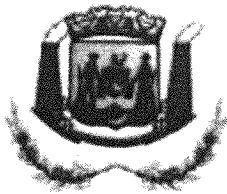
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** é do tipo menor preço **LOTE**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Ficha: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

4.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$ 59.071,91 (cinquenta e nove mil, setenta e um reais e noventa e um centavos), com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens, que será considerado o Valor Máximo Admissível para a contratação.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, pessoas de natureza jurídica, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

6.2 Não poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.

6.3 Somente poderão participar deste processo as empresas locais sediadas no município, conforme Termo de Referência.

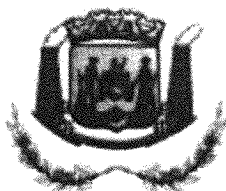
6.1 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. telefone/e -mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

moeda corrente nacional (R\$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dia, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

7.5 Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

8.2.1 Habilitação Jurídica:

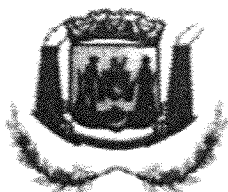
a) Ato constitutivo. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente Registrado ou Inscrito.

b) Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda **CNPJ**;

b) Em se tratando de Micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União**, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do

INTERESSADO:

f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do INTERESSADO:

g) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal "Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011".

i) Certidão de Regularidade de inscrição perante ao Município ou Estado.

8.2.3 Habilitação Econômico-financeira

a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

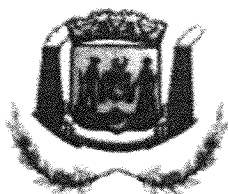
a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.2.4 – Habilitação Qualificação Técnica

a) **Atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais e/ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) A licitante deverá apresentar **registro ou inscrição da empresa licitante no CRA**, com respectivo responsável técnico, no momento da assinatura do contrato;

c) A licitante deverá apresentar no **mínimo 02 (dois) médico** especialista em **medicina do trabalho** com registro no **CRM**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

d) Empresa licitante deverá apresentar **inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina)**;

e) Apresentação do **CNES do Município** (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.

10 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. As obrigações, penalidades e sanções serão as elencadas na Lei 14.133/2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Espera Feliz/MG, 05 de agosto de 2024.

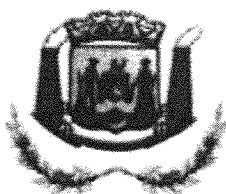
OZIEL GOMES DA

SILVA:922385136

04

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2024.08.05 09:26:10 -03'00'

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

Processo N° 00126/2024

Número Da Modalidade 00021/2024

LOTE 01

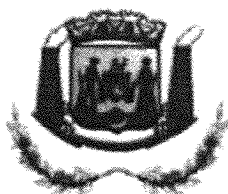
Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo*	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						

*Caso seja necessário.

Data:

Validade da Proposta: 90 dias.

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO II

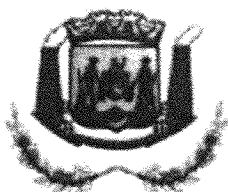
DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 00126/2024

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

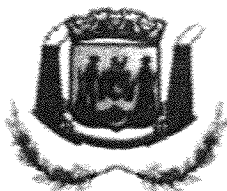
com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes;

- 9- Declaração de que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro, sócio, proprietário, administrador, funcionário ou está representada, por servidor, ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 11- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 12- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 13- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 14- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data.

Nome da Empresa

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2024.

Processo Administrativo nº 00126/2024
Dispensa Eletrônica nº 0021/2024

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX.**

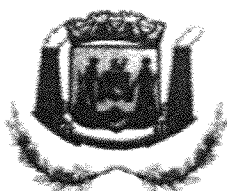
O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **OZIEL GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, representada legalmente pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. OZIEL GOMES DA SILVA**, CPF nº 922.385.136-04, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, aqui representado pelo senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento, nos termos da Lei 14.133/2021, e da **DISPENSA ELETRÔNICA nº 0021/2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0126/2024**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento do objeto, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de **MENOR POR LOTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será até XX de XXXXX de 20XX, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Ficha: 054

Fonte: 1500000

Categoria Econômica: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

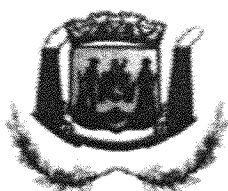
6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa, conforme demanda da pasta solicitante.

6.2. Os serviços/produtos serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.5. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

técnico.

6.6. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.7. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.8. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.9. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

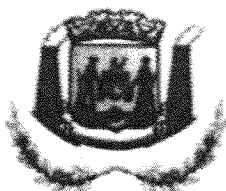
6.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) BRUNA CAMPOS FERREIRA, e a Fiscalização será realizada pelo servidor PHILYPE BARBOSA DA SILVA, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

7.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4.1. Para atesto dos serviços prestados serão observados os seguintes aspectos:

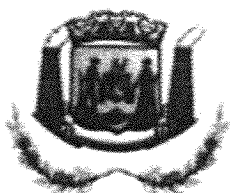
8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

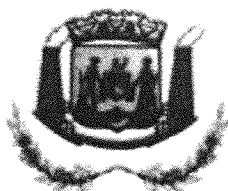
8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**9.1. DA CONTRATADA**

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

9.4. DA CONTRATANTE

9.5. Realizar o pagamento conforme medição;

9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

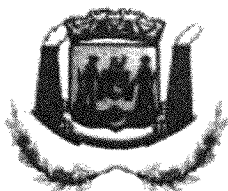
II. Multas nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% do valor do contrato licitado a depender da circunstância.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

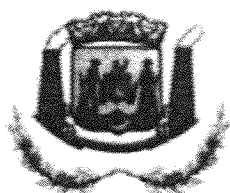
12.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

16.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

16.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

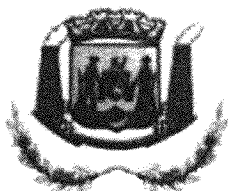
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

18.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

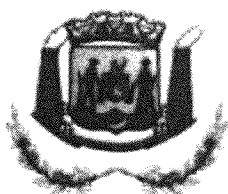
19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Espera Feliz/MG, XX de XXXXXX de 2024.

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

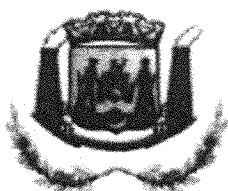
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO
01	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR ADMINISTRAÇÃO: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal	12	MÊS	12 MESES
02	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE SAÚDE: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal	12	MÊS	12 MESES

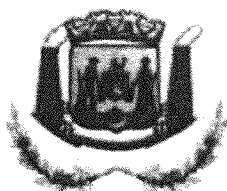


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

03	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal	12	MÊS	12 MESES
04	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE OBRAS: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal	12	MÊS	12 MESES
05	ASOS – ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL: atestados de saúde ocupacional para 500 funcionários, sendo solicitado conforme demanda	500	UNIDADES	12 MESES
06	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL: elaboração de PCMSO para 1.000 funcionários	01	UNIDADE	12 MESES

2. JUSTIFICATIVA

A contratação pleiteada é justificada pela obrigatoriedade de atendimento aos ditames do artigo, 7º, do inciso XXII da Constituição Federal, do Capítulo V da CLT, com a redação dada pela Lei nº. 6.514/1977 e a Norma Regulamentadora-NR 07, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

A NR 07 dispõe sobre o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais.

A contratação constante do objeto em questão é justificada pela inexistência no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG de profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços.

Acrescente-se, ainda, que a contratação pretendida implicará em benefícios destinados a garantir e preservar a saúde e integridade dos trabalhadores da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como monitorar por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos (as) funcionários (as) a fim de identificar precocemente qualquer situação que possa comprometer a saúde dos/as mesmas/os.

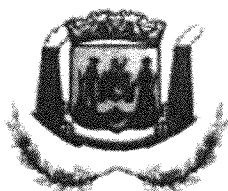
A identificação dos possíveis riscos e a implantação das devidas medidas de controle possibilitarão para a manutenção da saúde dos (as) funcionários (as), com a prevenção da ocorrência de doenças ocupacionais, contribuindo, assim, com a proteção do ambiente organizacional e para qualidade de vida dos (as) funcionários (as).

Por ser um serviço de atividade contínua e presencial, se faz necessária a contratação de empresa com sede no município.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

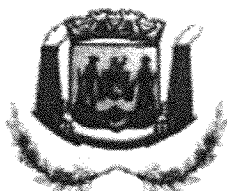
3.1. Descrição do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO
01	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR ADMINISTRAÇÃO: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal	12	MÊS	12 MESES
02	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE SAÚDE: serviços	12	MÊS	12 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

	de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal			
03	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal	12	MÊS	12 MESES
04	ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE OBRAS: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal	12	MÊS	12 MESES
05	ASOS - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL: atestados de saúde ocupacional para 500 funcionários, sendo solicitado conforme demanda	500	UNIDADES	12 MESES
06	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE	01	UNIDADE	12 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

SAÚDE OCUPACIONAL: elaboração de PCMSO para 1.000 funcionários			
--	--	--	--

- 3.2. De acordo com a Lei 14.133/2021, especialmente em seu artigo 75, inciso II, a contratação dar-se-á por Dispensa de Licitação, considerando menor preço por lote.
- 3.3. A empresa licitante no dia da apresentação das propostas deverá apresentar a documentação abaixo:
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS e INSS;
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CDT - ESTADUAL;
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL;
 - CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA;
 - DOCUMENTAÇÃO DOS SÓCIOS;
 - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
 - INSCRIÇÃO NO CRM (Conselho Regional de Medicina);
 - APRESENTAÇÃO DO CNES DO MUNICÍPIO (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);
 - APRESENTAÇÃO DE 02 (DOIS) MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA DO TRABALHO, COM REGISTRO NO CRM;
 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.
- 3.4. Somente poderão participar deste processo licitatório as empresas sediadas em um raio de 25 km (vinte e cinco quilômetros), com fundamento na Lei Municipal nº 22/2015 e no Decreto Municipal 1.416/2024, considerando a necessidade de atendimento diário e presencial.

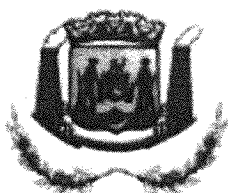
4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em parcela única, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

5.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

5.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

5.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

5.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar o serviço diariamente e sempre que solicitado pela contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;

b) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

c) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

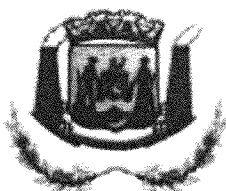
d) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;

e) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

f) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

g) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;

h) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- i) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;
- j) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- l) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- m) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

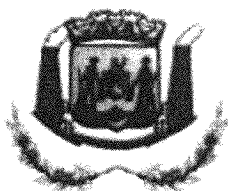
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) disponibilizar servidores para acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- c) informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;
- d) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;
- e) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

9. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 75, inciso II, e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela Dispensa de Licitação.

11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

A contratação ocorrerá por menor preço do lote.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação:

12.1. A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, CNPJ, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

Para fins de assinatura do Contrato:

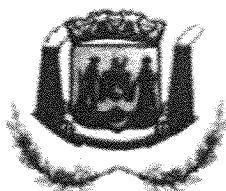
12.3. A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, de FGTS e de Débitos Trabalhistas.

13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Termo, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 54, Fonte 1500.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fica designado como integrante requisitante a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Sra. Vera



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Lúcia Grillo Ramos e como integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

16.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

16.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

16.5. Fica designado como fiscal deste contrato a servidora Bruna Campos Ferreira.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

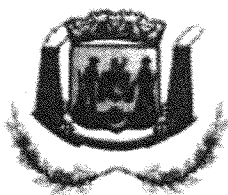
O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e viabilidade do município.

18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 25 de julho de 2024.

Vera Lúcia Grillo Ramos
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal
de Administração, Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AVISO DE LICITAÇÃO

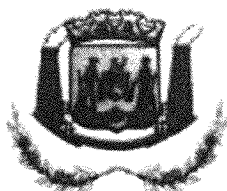
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, torna público que fará a dispensa de Licitação Pública para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG. AS PROPOSTAS DEVEM SER APRESENTADAS NA PLATAFORMA LICITANET ATÉ O DIA DA SESSÃO PÚBLICA que ocorrerá às 09:00 horas do dia 01/08/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Espera Feliz. Processo 0126/2024. O Edital completo encontra – se à disposição na Sede da Prefeitura e na home page: www.esperafeliz.mg.gov.br. Oziel Gomes da Silva

PUBLICAÇÃO

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA CONFORME ART. Nº 86
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

000075



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

EM 29 DE JULHO de 2024.

ASSINATURA: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

**CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Nº 2157/2024**

Certifico, para os devido fins que:

OSMAR PAIXAO SOUSA NETO - ME

CPF/CNPJ: 11.401.339/0001-16

Endereço: Rua ANTONIO JACO Nº95 - TERREO - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830000

Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:757b2356

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

VALIDADE: 180 dias

Qualquer Rasura Invalida a Certidao

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.401.339/0001-16

Razão Social: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO ME

Endereço: RUA ANTONIO JACO 95 / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2024 a 21/08/2024

Certificação Número: 2024072323181626260890

Informação obtida em 29/07/2024 09:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/07/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001517825.00-52

CNPJ/CPF: 11.401.339/0001-16

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO JACO

NÚMERO: 95

COMPLEMENTO: TERREO,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

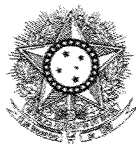
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000785766686



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.401.339/0001-16

Certidão n°: 53860098/2024

Expedição: 06/08/2024, às 13:38:54

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OSMAR PAIXAO SOUSA NETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.401.339/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO
CNPJ: 11.401.339/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:40 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **09F1.FBD4.721B.6C7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: OSMAR PAIXÃO DE SOUSA NETO
CNPJ: 11.401.339/0001-16

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Agosto de 2024 às 13:50

ESPERA FELIZ, 05 de Agosto de 2024 às 13:50

Código de Autenticação: 2408-0513-5045-0842-7155

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o **DR. PAULO LUCIO MEIRELES ÁVILA**, médico diplomado pelo(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, em 09/01/1982 e inscrito neste Conselho em 17/10/1985, sob o número **18354**, encontra-se quite com as anuidades deste conselho até o presente exercício.

Esta certidão é emitida gratuitamente e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=313&n2=314&n3=494&pagina=68>.

Certidão emitida em: **05/08/2024 13:45:44** (Horário de Brasília)

Certidão válida até: **31/12/2024 23:59:59** (Horário de Brasília)

Código de Controle: **BDFJ.FGJI.JCED.GCGG**



Ficha de Estabelecimento Identificação

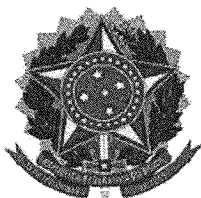
Data: 05/08/2024

CNES: 0640522 Nome Fantasia: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO CNPJ: 11.401.339/0001-16
Nome Empresarial: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: ANTONIO JACO Número: 95 Complemento: TERREO
Bairro: CENTRO Município: 312420 - ESPERA FELIZ UF: MG
CEP: 36830-000 Telefone: (32) 3746-1705 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PAULO LUCIO MEIRELES AVILA
Cadastrado em: 26/03/2021 Atualização na base local: 29/07/2024 Última atualização Nacional: 01/08/2024
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA****Inscrito sob CRM nº.**
15992**CNPJ**
11.401.339/0001-16**Inscrição**
30/07/2018**Validade**
30/07/2025**Razão Social**
OSMAR PAIXAO SOUSA NETO ME**Nome Fantasia****Endereço**
RUA ANTONIO JACO 95 TERREO - CENTRO**Município / UF**
ESPERA FELIZ/MG**CEP**
36830-000**Diretor Técnico**
18354 - PAULO LUCIO MEIRELES ÁVILA**Classificação**
UNIDADE MÉDICA PERICIAL - TIPO I - MEDICINA DO TRABALHO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 30/07/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **5bc3aa19f13a5018c217c99d9c66a99409f5e3bb**
Emitida eletronicamente via internet em 11/07/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-MG:
<http://www.crmmg.org.br/inicio.php>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o **DR. JUAN ANGEL VIDAL VELASCO**, médico diplomado pelo(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, em 16/12/1974 e inscrito neste Conselho em 07/12/1979, sob o número **12022**, encontra-se quite com as anuidades deste conselho até o presente exercício.

Esta certidão é emitida gratuitamente e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=313&n2=314&n3=494&pagina=68>.

Certidão emitida em: **06/08/2024 10:25:43** (Horário de Brasília)

Certidão válida até: **31/12/2024 23:59:59** (Horário de Brasília)

Código de Controle: **BFEC.FGJI.JHEJ.FCGD**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes **OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO-ME**, registrada no CNPJ de nº 11.401.339/0001-16, localizada a Rua Antônio Jacó nº 95, Centro, Espera Feliz através de seu proprietário **OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho inscrito no CREA sob nº 2008135666/RJ, portador de CPF de nº 059.825.276-29 e Carteira de Identidade nº MG 13.343.705, residente e domiciliado na Rua Antônio Jacó nº 95, Bairro Centro, Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, aqui denominado **CONTRATANTE** e por outro lado **PAULO LÚCIO DE MEIRELES ÁVILA**, Médico do Trabalho, registrado no CRM 18354-MG, inscrito no CPF sob nº 537.162.137-72, localizado a Rua Cira Rosa de Assis nº 106, Bairro Centro, Espera Feliz-MG denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições de preços, forma e termo de pagamento descrito abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO.

É objeto do presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MEDICINA DO TRABALHO**: Elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional), ASO'S (Atestados de Saúde Ocupacional), Controle de Absenteísmo e Perícias Médicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO DO CONTRATANTE.

- ✓ Enviar todas as Informações necessárias para confecção do PCMSO;
- ✓ Marcar as Perícias com antecedência de 02 Dias;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- ✓ Prestar os serviços em conformidades com as Normas Regulamentadoras;
- ✓ Entregar as Perícias Médicas no máximo de 24 horas após o atendimento;

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO.

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto do contrato o valor de: **01 Salário Mínimo** por mês (vigente)

000088

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE VALIDADE.

O Prazo mínimo de Contrato é de 12 meses (01 ano) podendo ser renovado após vencimentos.

Cláusula Sexta: Do foro.

As partes elegem o foro da Cidade de Espera Feliz-MG para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se presente.

Justos e contratados, afirmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espera Feliz, 03 de Janeiro de 2024.

OSMAR PAIXAO
SOUSA

NETO:05982527629

Assinado de forma digital por
OSMAR PAIXAO SOUSA
NETO:05982527629
Dados: 2024.08.06 18:43:39
-03'00'

CONTRATANTE: OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO - ME

PAULO LUCIO
MEIRELES

AVILA:53716213772

Assinado de forma digital
por PAULO LUCIO MEIRELES
AVILA:53716213772
Dados: 2024.08.06 15:54:51
-03'00'

CONTRATADO: PAULO LÚCIO MEIRELES ÁVILA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes **OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO-ME**, registrada no CNPJ de nº 11.401.339/0001-16, localizada a Rua Antônio Jacó nº 95, Centro, Espera Feliz através de seu proprietário **OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho inscrito no CREA sob nº 2008135666/RJ, portador de CPF de nº 059.825.276-29 e Carteira de Identidade nº MG 13.343.705, residente e domiciliado na Rua Antônio Jacó nº 95, Bairro Centro, Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, aqui denominado **CONTRATANTE** e por outro lado Dr. **JUAN ANGEL VIDAL VELASCO**, Médico do Trabalho registrado no CRM 12022-MG denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições de preços, forma e termo de pagamento descrito abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO.

É objeto do presente contrato de **PRESTAÇÃO EM MEDICINA OCUPACIONAL** para atender Pregão Eletrônico de Dispensa 021/2024, Processo 126/2024 da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO DO CONTRATANTE.

- ✓ Marcar as Perícias com antecedência de 02 Dias;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- ✓ Entregar as Perícias Médicas no máximo de 24 horas após o atendimento;

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO.

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto do contrato o valor de **R\$ 800,00** (Oitocentos Reais) por Perícia realizada.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE VALIDADE.

O Prazo mínimo de Contrato é de 12 meses (01 ano) podendo ser renovado após vencimentos.

Cláusula Sexta: Do foro.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3.268/57 e o Decreto 44.045/58, CERTIFICA que o médico **JUAN ANGEL VIDAL VELASCO**, CRMMG nº **12022**, CPF nº **361.439.447-68**, Documento de Identidade nº **3.100.693** inscreveu-se neste Conselho em **07/12/1979** e registrou especialidades em CIRURGIA VASCULAR, RQE nº 870 em 23/07/1984 e MEDICINA DO TRABALHO, RQE nº 13924 em 14/05/2007.

Esta certidão é emitida gratuitamente e dispensa carimbo e assinatura. Sua autenticidade pode ser comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=313&n2=314&n3=494&pagina=293>

Certidão emitida em: **26/07/2023 14:52:50** (Horário de Brasília)

Código de Controle: **GHFC.FDJB.FHEG.CFCJ**



0000091
Todas

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

**JUAN ANGEL VIDAL VELASCO**

CRM: 12022-MG

Data de Inscrição: 07/12/1979

Primeira inscrição na UF: 07/12/1979

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: RJ/210980 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CIRURGIA VASCULAR - RQE Nº: 870

MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº: 13924

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Pág. 1

1 registros encontrados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.401.339/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2009
NOME EMPRESARIAL OSMAR PAIXAO SOUSA NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO JACO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO TERREO
CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRA.TUCHTLER@CONTABILADV.COM.BR	TELEFONE (32) 3746-1705	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 14:21:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

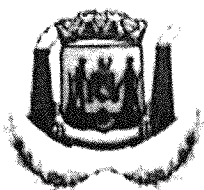
CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que a empresa **OSMAR PAIXAO DE SOUSA NETO - ME**, CNPJ 11.401.339/0001-16, está devidamente registrada neste Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, sob o nº **03-005272/O**, de 03/09/2018, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is) citado(s) abaixo. CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, **até o exercício de 2024** e está apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)
JAQUELINE LOPES CABRAL

Impresso pela internet sob N. 8389.7557.7368.2585 em 26/03/2024 - 13:14:40
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Válida até 30/03/2025.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO - ME**, com sede na Rua Antônio Jacó, 95, Centro de Espera Feliz-MG, inscrita no CNPJ 11.401.339/0001-16, prestou e presta os serviços referente ao processo licitatório 0181/2023, na modalidade de Pregão Presencial 0040/2023, de forma satisfatória e regular para o Município de Espera Feliz pessoa jurídica de direito público CNPJ 18.114.264/0001-31, localizada na Praça Dr. Jose Augusto, 251- Centro - Espera Feliz/MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Espera Feliz, 05 de agosto de 2024.


Dione Faria Silva

Membro da Comissão de Contratação

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG
Email: compras@esperafeliz.mg.gov.br
Tel: (32) 3746-1335

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
OSMAR PAIXAO SOUSA NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG13343705 SSP MG

CPF
059.825.276-29

DATA NASCIMENTO
16/06/1984

FILIAÇÃO
FLAVIO ROBERTO BUTTERS P SO
USA
JAQUELINE DO AMARAL PAIXAO
SOUSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03233335589

VALIDADE
13/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/03/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANHUAÇU, MG

DATA EMISSÃO
14/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88840439530
MG546921884

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1670552740

1670552740

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000096

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31110174475

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2101006607

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ESPERA FELIZ

Local

9 NOVEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, Nire 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e o código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/778.364-3	MGP2101006607	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.671.406-25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, Nire 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e o código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



000098

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111017447-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OSMAR PAIXAO SOUSA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILIAÇÃO FLAVIO ROBERTO BUTTERS PAIXAO SOUSA		(mãe) JAQUELINE DO AMARAL PAIXAO SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1984	IDENTIDADE (número) 0323335589	Órgão Emissor DETRAN	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 059.825.276-29	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO JACO		EMAIL OLIVEIRA.TUCHTLER@CONTABILADV.COM.BR	
COMPLEMENTO TERREO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36830000
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JACO		NÚMERO 95	
COMPLEMENTO TERREO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36830000
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OLIVEIRA.TUCHTLER@CONTABILADV.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7119704 Atividades secundárias 3319800 4322303 4744003 4789099 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ADICAO DE CNAES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11401339000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 10/11/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2101006607



MG93322353



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, Nire 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e o código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

000099



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111017447-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OSMAR PAIXAO SOUSA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILIAÇÃO FLAVIO ROBERTO BUTTERS PAIXAO SOUSA		(mãe) JAQUELINE DO AMARAL PAIXAO SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1984	IDENTIDADE (número) 0323335589	Órgão Emissor DETRAN	UF MG CPF (número) 059.825.276-29
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLIVEIRA.TUCHTLER@CONTABILADV.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO JACO			NÚMERO 95
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36830000	
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JACO			NÚMERO 95
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36830000	
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG	PAIS BRASIL	CORREJO ELETRÔNICO (E-MAIL) OLIVEIRA.TUCHTLER@CONTABILADV.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7119704 Atividades secundárias 7112000 8599605 8630599	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11401339000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 10/11/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2101006607



MG93322353



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, Nire 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e o código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/778.364-3	MGP2101006607	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.671.406-25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/778.364-3	MGP2101006607	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.671.406-25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, Nire 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e o código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 49846, expedida em 05/12/1989, inscrito no CPF nº 166.671.406-25, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(a)s).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO DE OSMAR PARA JOSE CARLOS - 1 página(s)

2. BDE - 1 página(s)

3. HABILITACAO DO OSMAR - 1
p á g i n a (s)

Espera Feliz/MG, 11 de novembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, Nire 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e o código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, de NIRE 3111017447-5 e protocolado sob o número 21/778.364-3 em 11/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8897289, em 12/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.671.406-25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.671.406-25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.671.406-25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.671.406-25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 12 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2021, às 13:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/778.364-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, Nire 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e o código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

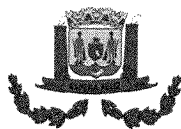
Belo Horizonte, sexta-feira, 12 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NIRE 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICADISPENSA ELETRÔNICA Nº
000021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 126/2024



Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG..**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9246	OSMAR PAIXAO SOUSA NETO	11401339000116			R\$ 58.060,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OSMAR PAIXAO SOUSA NETO	11.401.339/0001-16	R\$ 58.050,00	08/08/2024 12:20:16	Manual
OSMAR PAIXAO SOUSA NETO	11.401.339/0001-16	R\$ 58.060,00	07/08/2024 13:02:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OSMAR PAIXAO SOUSA NETO	11.401.339/0001-16	R\$ 58.050,00

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 09:49:57	O Agente Público alterou o intervalo mínimo do Lote 1 para R\$ 0.01.
Sistema	08/08/2024 09:00:03	O LOTE 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 08/08/2024 15:00:00. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/08/2024 09:06:49	Prezados, bom dia! Ficaremos na fase de Lances até às 15hs. Peço aos senhores que ofertem seus lances com cautela e com atenção ao artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021. Pois não toleraremos qualquer das condutas previstas em Lei. Sendo assim, deixo o aviso aos senhores que seremos bem severos quanto a isso. No mais, Boa sorte!
Pregoeiro	08/08/2024 09:07:13	Antes de ofertarem seus lances estejam atentos às condições de participação previstas no edital.
Pregoeiro	08/08/2024 09:07:26	Antes de ofertarem seus lances estejam atentos às condições de participação previstas no edital.
Sistema	08/08/2024 15:00:02	O detentor da melhor oferta ID: 9246 - Data Prop.: 07/08/2024 13:02:11 venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$ 58.050,00.
Sistema	08/08/2024 15:01:44	A proposta do fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$58.050,00.
Sistema	08/08/2024 17:42:11	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 09:00:03	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:00:03
Pregoeiro	08/08/2024 15:06:07	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/08/2024 15:05:00hs até o dia 08/08/2024 17:05:00hs para o(s) fornecedor(es): OSMAR PAIXAO SOUSA NETO.
Pregoeiro	08/08/2024 15:41:59	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/08/2024 15:41:00hs até o dia 08/08/2024 17:41:00hs para o(s) fornecedor(es): OSMAR PAIXAO SOUSA NETO.
Pregoeiro	08/08/2024 15:45:12	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/08/2024 15:41:00hs até o dia 08/08/2024 17:41:00hs para o(s) fornecedor(es): OSMAR PAIXAO SOUSA NETO.
Sistema	08/08/2024 16:08:46	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cnpj_7_1723144126.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:08:47	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cnh_osmar_1723144126.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:08:47	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR contrato_social_1723144127.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:09:09	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_falencia_concordata_25578915_058_08_2024_1723144149.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:09:23	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR municipal_atuali_06_08_2024_1723144163.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:09:23	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_trabalista_11401339000116_1723144162.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:09:23	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR federal_tuali_06_08_2024_1723144162.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:09:23	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_fgts_1_1723144162.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:09:23	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_estadual_1723144162.pdf no habilitanet.

13/08/2024, 13:34

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 16:09:36	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR crm_2024_2025_1723144176.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:09:36	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_inscricao_medico_02_1723144176.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:09:37	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR crm_medico_02_1723144177.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:09:37	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR contrato_dr_paulo_1723144177.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:09:37	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR contrato_medico_02_1723144177.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:09:37	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cra_2024_2025_1723144177.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:09:37	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_inscricao_medico_principal_1723144176.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:13:10	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cnes_1723144390.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:15:02	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR dec_laracao_021_1723144502.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:46:36	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR cnpj_7_1723144126.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:46:39	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR dec_laracao_021_1723144502.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:46:41	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR cnh_osmar_1723144126.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:46:42	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR cnes_1723144390.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:46:44	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR contrato_social_1723144127.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:46:45	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR crm_medico_02_1723144177.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:46:47	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_falencia_concordata_25578915_058_08_2024_1723144149.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:46:49	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR contrato_dr_paulo_1723144177.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:46:50	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_fgts_1_1723144162.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:46:51	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR contrato_medico_02_1723144177.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:46:53	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR federal_tuali_06_08_2024_1723144162.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:46:54	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR cra_2024_2025_1723144177.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:46:57	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_estadual_1723144162.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:46:57	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_inscricao_medico_principal_1723144176.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:47:00	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_inscricao_medico_02_1723144176.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:47:00	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_trabalista_11401339000116_1723144162.pdf do habilitanet.

13/08/2024, 13:34

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 16:47:02	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR crm_2024_2025_1723144176.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:47:04	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR municipal_atual_06_08_2024_1723144163.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:01	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_fgts_1723146481.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:01	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_federal_1723146481.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:01	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_inscricao_medico_02_1723146481.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:01	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_inscricao_medico_principal_1723146481.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:01	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR crm_2024_2025_1723146481.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:01	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_falencia_concordata_25578915_058_08_2024_1723146481.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:01	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cnes_1723146481.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:01	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_trabalista_11401339000116_1723146481.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:02	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_tecnica_1723146482.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:02	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR crm_medico_02_1723146482.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:02	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cnh_osmar_1723146482.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:02	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cra_2024_2025_1723146481.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:02	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cnpj_7_1723146481.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:02	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_estadual_1723146481.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:03	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR municipal_atual_06_08_2024_1723146482.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:03	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR contrato_medico_02_1723146483.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:04	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR contrato_dr_paulo_1723146484.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:04	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR contrato_social_1723146484.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:48:41	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	08/08/2024 17:05:01	O prazo para o fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	08/08/2024 17:41:02	O prazo para o fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/08/2024 17:41:02	O prazo para o fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO enviar a documentação legal está encerrado .



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0124

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 0020/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : OSMAR PAIXAO SOUSA NETO - 11.401.339/0001-16

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.375,31	R\$ 16.503,72	R\$ 1.485,54	R\$ 17.826,48	R\$ 110,23

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO EM SEGURANCA DO TRABALHO Servicos a serem realizados: - Elaboracao do Programa de Prevencao de Riscos Ambientais PPRA ▯ 2021/2022. - Elaboracao do Laudo Tecnico das Condicoes Ambientais do Trabalho ▯ LTCAT ▯ 2021/2022; - Elaboracao Programa de Controle Medicos de Saude ▯ PCMSO ▯ 2021/2022; - Elaboracao do Laudo de Insalubridade e Periculosidade ▯ LIP ▯ 2021/2022; - Elaboracao do Perfil Profissiografico Profissional ▯ PPP ▯ 2021/2022; - Curso de CIPA ▯ NR 05 - 2021/2022 para treinamento e implantacao; - AET- O objeto consiste na elaboracao, implementacao, confeccao e entrega de Analises Ergonomicas do Trabalho - AET, para os postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, e suas demais Unidades Administrativas, compreendendo no minimo: a) Elaboracao do documento base do Laudo Ergonomico, contendo: I. Elaboracao da AET de acordo com o perfil da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem de acordo com as exigencias da NR-17, seus anexos e seu Manual de Aplicacao, as NBR ISO nO 11.226:2013 e nO 11.228-3:2014, versao corrigida para 2015, e ainda as NBR ISO nO 13962:2006, nO 13966:2008, nO 13961:2010, nO 13967:2011 e nO 15 786:2010, sem prejuizos a utilizacao das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabelecam os parametros de ergonomia e permitam a adaptacao das condicoes de trabalho as caracteristicas psicofisiologicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o maximo de conforto, seguranca e desempenho eficiente.

1	2	1,00	UNI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.263,24	R\$ 6.263,24	R\$ 6.765,22	R\$ 6.765,22	R\$ 501,98
---	---	------	-----	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------

Descrição: PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR ▯ PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: elaboracao, atualizacao e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos ▯ PGR, para 1.000 funcionarios

1	3	1,00	UNI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.722,72	R\$ 8.722,72	R\$ 9.420,37	R\$ 9.420,37	R\$ 697,65
---	---	------	-----	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------

Descrição: LTCAT - LAUDO TECNICO DAS CONDIÇOES DO AMBIENTE DE TRABALHO LTCAT ▯ LAUDO TECNICO DAS CONDIÇOES DO AMBIENTE DE TRABALHO: elaboracao, atualizacao e acompanhamento de laudo tecnico das condicoes do ambiente de trabalho ▯ LTCAT para 1.000 funcionarios

1	4	100,00	UNI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,52	R\$ 5.252,00	R\$ 56,73	R\$ 5.673,00	R\$ 4,21
---	---	--------	-----	---------	---------	-----------	--------------	-----------	--------------	----------

Descrição: PPP - PERFIL PROFISSIONOGRAFICO PREVIDENCIARIO: PPP ▯ PERFIL PROFISSIONOGRAFICO PREVIDENCIARIO: Perfil profissiografico previdenciário, conforme demanda

1	5	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 687,36	R\$ 8.248,32	R\$ 742,45	R\$ 8.909,40	R\$ 55,09
---	---	-------	-----	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	-----------

Descrição: GESTAO E ENVIO DOS EVENTOS (S2210, S2220 E S2240)

Subtotal Adjudicado: R\$	Subtotal Orçado: R\$	7,4174 %	R\$ 3.604,47
44.990,00	48.594,47		



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 000021/2024 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : OSMAR PAIXAO SOUSA NETO - 11.401.339/0001-16

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 471,83	R\$ 5.661,96	R\$ 480,28	R\$ 5.763,36	R\$ 8,45
Descrição: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR ADMINISTRAÇÃO: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal										
1	2	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 471,83	R\$ 5.661,96	R\$ 480,28	R\$ 5.763,36	R\$ 8,45
Descrição: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE SAÚDE: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal										
1	3	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 471,83	R\$ 5.661,96	R\$ 480,28	R\$ 5.763,36	R\$ 8,45
Descrição: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal										
1	4	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 471,83	R\$ 5.661,96	R\$ 480,28	R\$ 5.763,36	R\$ 8,45
Descrição: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE OBRAS: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal										
1	5	500,00	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46,97	R\$ 23.485,00	R\$ 47,81	R\$ 23.905,00	R\$ 0,84
Descrição: ASOS - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL: atestados de saúde ocupacional para 500 funcionários, sendo solicitado conforme demanda.										
1	6	1,00	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.917,16	R\$ 11.917,16	R\$ 12.133,47	R\$ 12.133,47	R\$ 216,31
Descrição: PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL: elaboração de PCMSO para 1.000 funcionários										

Subtotal	1,7632	R\$ 1.041,91
Adjudicado: R\$	Orçado: R\$	%
58.050,00	59.091,91	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 58.050,00	R\$ 59.091,91	1,7632 %	1.041,91

Espera Feliz - Minas Gerais, 09 de Agosto de 2024

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.*

Fornecedor : OSMAR PAIXAO SOUSA NETO - 11.401.339/0001-16

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 471,83	R\$ 5.661,96	R\$ 480,28	R\$ 5.763,36	--	R\$ 8,45
Descrição: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR ADMINISTRAÇÃO: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal										
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 471,83	R\$ 5.661,96	R\$ 480,28	R\$ 5.763,36	--	R\$ 8,45
Descrição: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE SAÚDE: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal										
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 471,83	R\$ 5.661,96	R\$ 480,28	R\$ 5.763,36	--	R\$ 8,45
Descrição: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal										
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 471,83	R\$ 5.661,96	R\$ 480,28	R\$ 5.763,36	--	R\$ 8,45
Descrição: ASSESSORIA DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE OBRAS: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal										
1	500,00	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46,97	R\$ 23.485,00	R\$ 47,81	R\$ 23.905,00	--	R\$ 0,84
Descrição: ASOS - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL: atestados de saúde ocupacional para 500 funcionários, sendo solicitado conforme demanda.										
1	1,00	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.917,16	R\$ 11.917,16	R\$ 12.133,47	R\$ 12.133,47	--	R\$ 216,31
Descrição: PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL: elaboração de PCMSO para 1.000 funcionários										
Subtotal Lote R\$ 58.050,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 58.050,00					Subtotal Orçado: R\$ 59.091,91		1,7632 %	R\$ 1.041,91		

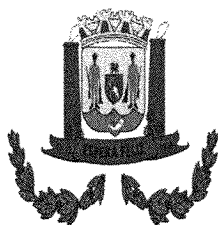
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 58.050,00	R\$ 59.091,91	1,7632 %	1.041,91

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG , 09 de Agosto de 2024

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

CONTRATO Nº 000163/2024

Processo Administrativo nº 00126/2024

Dispensa Eletrônica nº 0021/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ESPERA FELIZ E A EMPRESA OSMAR PAIXÃO SOUZA
NETO - ME

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal OZIEL GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, representada legalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. OZIEL GOMES DA SILVA, CPF n.º 922.385.136-04, adiante denominado CONTRATANTE e, outro a empresa OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 11.401.339/0001-16, estabelecida na RUA ANTONIO JACÓ, 95 - CENTRO - ESPERA FELIZ MG - MG - CEP: 36830000, aqui representado pelo senhor Osmar Paixão Sousa Neto, CPF Nº 059.825.276-29, in fine assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato nas cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo 000021/2024 :

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR GLOBAL

- 2.1. O valor global do presente contrato é de R\$58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais)
- 2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento do objeto, bem como garantia, quando for o caso.

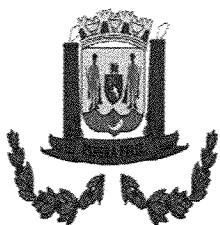
CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de MENOR POR LOTE.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato será até 09/08/2025, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente

06



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Ficha: 054 Fonte: 1500000

Categoria Econômica: 3390390000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa, conforme demanda da pasta solicitante.

6.2. Os serviços/produtos serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

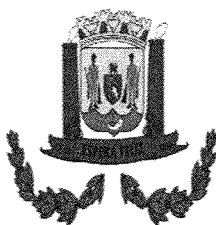
6.5. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.6. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.7. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.8. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.9. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

6.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) BRUNA CAMPOS FERREIRA, e a Fiscalização será realizada pelo servidor PHILYPE

BARBOSA DA SILVA, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4.1. Para atesto dos serviços prestados serão observados os seguintes aspectos:

8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S)

048



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

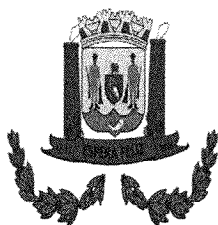
- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato; III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

01



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

9.4. DA CONTRATANTE

9.5. Realizar o pagamento conforme medição;

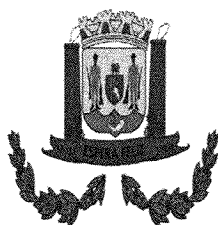
9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- II. Multas nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% do valor do contrato licitado a depender da circunstância.
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:
 - a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de

14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando ocorrer, será



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

16.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

16.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

18.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do

02



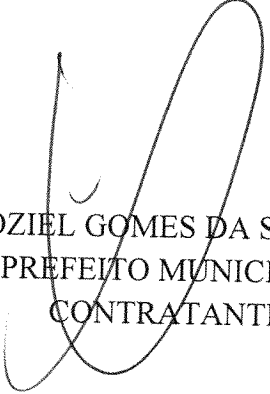
ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

000119

presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Espera Feliz/MG, 09 de agosto de 2024.



OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO - ME
CONTRATADA



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000120

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 09/08/2024
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

Extrato de Contrato ou Termo

Dispensa Eletrônica Nº 000021/2024

Processo: 000126 / 2024

Contrato Nº 000163/2024

Empresa: OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO - ME

CNPJ: 11.401.339/0001-16

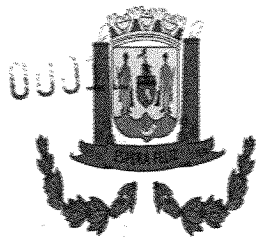
Endereço: RUA ANTONIO JACÓ, 95 - CENTRO - ESPERA FELIZ MG - MG - CEP: 36830000

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Assessoria, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de

Data Assinatura: 08/08/2024

RELAÇÃO DE ÍTEMS

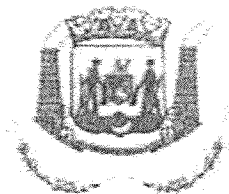
Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00004758	SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR ADMINISTRAÇÃO assessoria de medicina ocupacional para o setor administração: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal MES	12,000	471,830	5.661,960	471,830	
00001	00004759	SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE SAÚDE assessoria de medicina ocupacional para o setor de saúde: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal MES	12,000	471,830	5.661,960	471,830	
00001	00004760	SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO assessoria de medicina ocupacional para o setor de educação: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo, com serviços especializados de saúde ocupacional, com médico do trabalho em quadro pessoal MES	12,000	471,830	5.661,960	471,830	
00001	00002460	SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL OBRAS assessoria de medicina ocupacional para o setor de obras: serviços de assessoria e coordenação em medicina ocupacional, compreendendo atendimento e análise de atestados de saúde dos servidores do município e controle de absenteísmo,	12,000	471,830	5.661,960	471,830	



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

com serviços especializados de saúde
ocupacional, com médico do trabalho em
quadro pessoal MES

00001 00005886	ASOS – ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL asos - atestados de saúde ocupacional: atestados de saúde ocupacional para 500 funcionários, sendo solicitado conforme demanda. UNI	500,000	46,970	23.485,000	46,970
00001 00002452	ELABORAÇÃO DE PCMSO pcmso - programa de controle médico de saúde ocupacional: elaboração de pcmso para 1.000 funcionários UNI	1,000	11.917,160	11.917,160	11.917,160



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000001

Processo nº: 0124/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Secretaria: ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

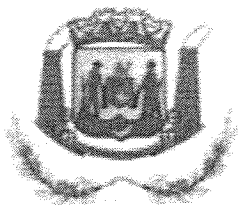
Nº da modalidade: 0024/2024

Data de instauração processo: 01/08/2024

Data realização da licitação: 08/08/2024

Hora: 09:00

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000002

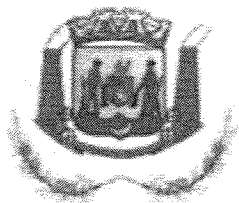
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Responsável:	Vera Lúcia Grillo Ramos
e-mail do responsável	gabinete@esperafeliz.mg.gov.br
Telefone do responsável:	(32) 3746-1306

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços a serem realizados: - Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA – 2021/2022. - Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT – 2021/2022; - Elaboração Programa de Controle Médicos de Saúde – PCMSO – 2021/2022; - Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP – 2021/2022; - Elaboração do Perfil Profissiográfico Profissional – PPP – 2021/2022; - Curso de CIPA – NR 05 - 2021/2022 para treinamento e implantação; - AET- O objeto consiste na elaboração, implementação, confeção e entrega de Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, para os postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, e suas demais Unidades Administrativas, compreendendo no mínimo: a) Elaboração do documento base do Laudo Ergonômico, contendo: I. Elaboração da AET de acordo com o perfil da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem de acordo com as exigências da NR-17, seus anexos e seu Manual de Aplicação, as NBR	MÊS	12



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

	ISO nº 11.226:2013 e nº 11.228-3:2014, versão corrigida para 2015, e ainda as NBR ISO nº 13962:2006, nº 13966:2008, nº 13961:2010, nº 13967:2011 e nº 15 786:2010, sem prejuízos a utilização das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabeleçam os parâmetros de ergonomia e permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.		
--	---	--	--

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A medicina e segurança no trabalho é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento da saúde ocupacional e bem estar dos funcionários.

A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

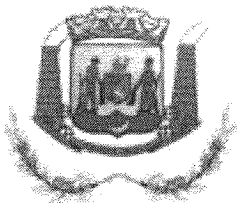
A Contratação se faz necessária tendo em vista que atualmente o Município de Espera Feliz/MG não possui profissionais competentes para executar os serviços objetos desta contratação, além de não dispor de equipamentos que possibilitem a devida execução dos serviços.

III) PRAZO DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência do pleito, estima-se pela conclusão do processo em no máximo 10 (dez) dias.

IV) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000004

V) DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal. Ficha: 54, Fonte: 1500.

VI) INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

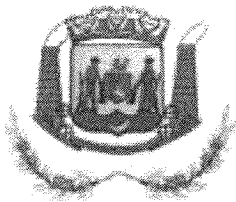
Fica a designação da seguinte forma:

Equipe de Planejamento da contratação - integrante requisitante: Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Sra. Vera Lúcia Grillo Ramos e integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.

Fiscal do contrato – servidora Bruna Campos Ferreira.

Espera Feliz, 12 de julho de 2024

Vera Lúcia Grillo Ramos
Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de
Administração, Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

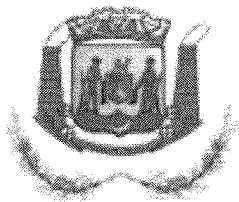
000005

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços a serem realizados: - Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA – 2021/2022. - Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT – 2021/2022; - Elaboração Programa de Controle Médicos de Saúde – PCMSO – 2021/2022; - Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP – 2021/2022; - Elaboração do Perfil Profissiográfico Profissional – PPP – 2021/2022; - Curso de CIPA – NR 05 - 2021/2022 para treinamento e implantação; - AET- O objeto consiste na elaboração, implementação, confecção e entrega de Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, para os postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, e suas demais Unidades Administrativas, compreendendo no mínimo: a) Elaboração do documento base do Laudo Ergonômico, contendo: I. Elaboração da AET de acordo com o perfil da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem de acordo com as exigências da NR-17, seus anexos e seu Manual de Aplicação, as NBR ISO nº 11.226:2013 e nº 11.228-3:2014, versão corrigida para 2015, e ainda as NBR ISO nº 13962:2006, nº 13966:2008, nº 13961:2010, nº 13967:2011 e nº 15 786:2010, sem prejuízos a utilização das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabeleçam os parâmetros de ergonomia e permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.	MÊS	12



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

2. JUSTIFICATIVA

A medicina e segurança no trabalho é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento da saúde ocupacional e bem estar dos funcionários.

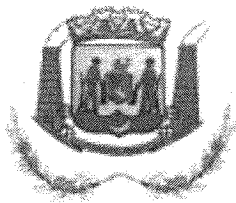
A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

A Contratação se faz necessária tendo em vista que atualmente o Município de Espera Feliz/MG não possui profissionais competentes para executar os serviços objetos desta contratação, além de não dispor de equipamentos que possibilitem a devida execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Segue abaixo descrição do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços a serem realizados: - Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA – 2021/2022. - Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT – 2021/2022; - Elaboração Programa de Controle Médicos de Saúde – PCMSO – 2021/2022; - Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP – 2021/2022; - Elaboração do Perfil Profissiográfico Profissional – PPP – 2021/2022; - Curso de CIPA – NR 05 - 2021/2022 para treinamento e implantação; - AET- O objeto consiste na elaboração, implementação, confecção e entrega de Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, para os postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, e suas demais Unidades Administrativas, compreendendo no mínimo: a) Elaboração do documento base do Laudo Ergonômico, contendo: I. Elaboração da AET de acordo com o perfil da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem de acordo com as exigências da NR-17, seus anexos e seu Manual de Aplicação, as NBR ISO nº 11.226:2013 e nº 11.228-3:2014, versão corrigida para 2015, e ainda as NBR	MÊS	12



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

	ISO nº 13962:2006, nº 13966:2008, nº 13961:2010, nº 13967:2011 e nº 15 786:2010, sem prejuízos a utilização das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabeleçam os parâmetros de ergonomia e permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.		
--	---	--	--

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

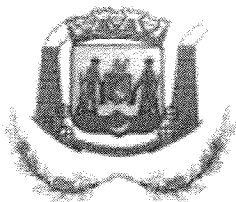
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em parcela única, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

5.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

5.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

5.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

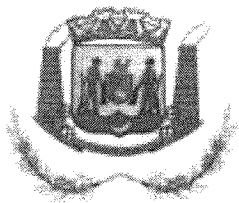
000008

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar o serviço diariamente e sempre que solicitado pela contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;
- b) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;
- c) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- d) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;
- e) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- f) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- g) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- h) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- i) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;
- j) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG 000009
CEP: 36.830-000

k) responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

l) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

m) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;

b) disponibilizar servidores para acompanhar a execução do objeto deste Termo;

c) informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;

d) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;

e) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;

f) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

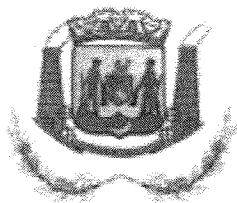
9. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Fizer declaração falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 75, inciso II, e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela Dispensa de Licitação.

11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

A contratação ocorrerá por menor preço do item.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

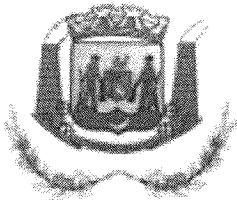
Para fins de habilitação:

12.1. A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, CNPJ, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

Para fins de assinatura do Contrato:

12.3. A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, de FGTS e de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000011

13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Termo, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 54, Fonte 1500.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fica designado como integrante requisitante a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Sra. Vera Lúcia Grillo Ramos e como integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

16.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

16.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

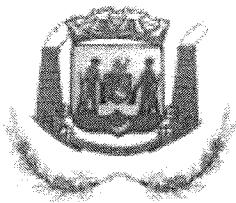
16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

16.5. Fica designado como fiscal deste contrato a servidora Bruna Campos Ferreira.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

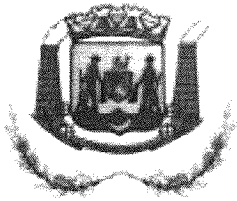
000012

18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 12 de julho de 2024.

Vera Lúcia Grillo Ramos
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal
de Administração, Fazenda e Planejamento



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

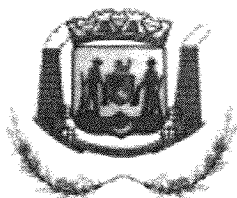
SENHOR RESPONSÁVEL,

Tendo em vista, a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

Além disso, a contratação se baseia na possibilidade aberta pela lei de requerer a administração pública a comprovação, mediante comprovante de notória especialização a ser apresentado.

Espera Feliz, 12 de julho de 2024.

Vera Lúcia Grillo Ramos
Ordenadora de Despesas da
Secretária Municipal de Administração Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

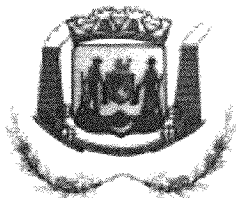
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Responsável:	Vera Lúcia Grillo Ramos
e-mail do responsável	gabinete@esperafeliz.mg.gov.br
Telefone do responsável:	(32) 3746-1306

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços a serem realizados: - Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA – 2021/2022. - Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT – 2021/2022; - Elaboração Programa de Controle Médicos de Saúde – PCMSO – 2021/2022; - Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP – 2021/2022; - Elaboração do Perfil Profissiográfico Profissional – PPP – 2021/2022; - Curso de CIPA – NR 05 - 2021/2022 para treinamento e implantação; - AET- O objeto consiste na elaboração, implementação, confecção e entrega de Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, para os postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, e suas demais Unidades	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

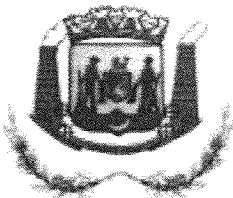
	Administrativas, compreendendo no mínimo: a) Elaboração do documento base do Laudo Ergonômico, contendo: I. Elaboração da AET de acordo com o perfil da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem de acordo com as exigências da NR-17, seus anexos e seu Manual de Aplicação, as NBR ISO nº 11.226:2013 e nº 11.228-3:2014, versão corrigida para 2015, e ainda as NBR ISO nº 13962:2006, nº 13966:2008, nº 13961:2010, nº 13967:2011 e nº 15 786:2010, sem prejuízos a utilização das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabeleçam os parâmetros de ergonomia e permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.		
--	--	--	--

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A medicina e segurança no trabalho é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento da saúde ocupacional e bem estar dos funcionários.

A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

A Contratação se faz necessária tendo em vista que atualmente o Município de Espera Feliz/MG não possui profissionais competentes para executar os serviços objetos desta contratação, além de não



dispor de equipamentos que possibilitem a devida execução dos serviços.

III) PRAZO DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência do pleito, estima-se pela conclusão do processo em no máximo 10 (dez) dias.

IV) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

V) DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal. Ficha: 54, Fonte: 1500.

VI) INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

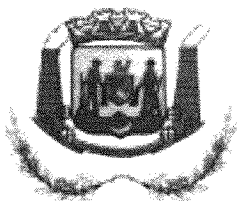
Fica a designação da seguinte forma:

Equipe de Planejamento da contratação - integrante requisitante: Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Sra. Vera Lúcia Grillo Ramos e integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.

Fiscal do contrato – servidora Bruna Campos Ferreira

Espera Feliz, 12 de julho de 2024

Vera Lúcia Grillo Ramos
Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de
Administração, Fazenda e Planejamento



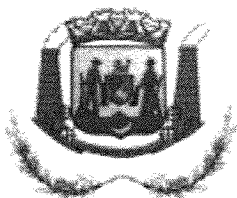
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços a serem realizados: - Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA - 2021/2022. - Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT - 2021/2022; - Elaboração Programa de Controle Médicos de Saúde - PCMSO - 2021/2022; - Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP - 2021/2022; - Elaboração do Perfil Profissiográfico Profissional - PPP - 2021/2022; - Curso de CIPA - NR 05 - 2021/2022 para treinamento e implantação; - AET- O objeto consiste na elaboração, implementação, confecção e entrega de Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, para os postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, e suas demais Unidades Administrativas, compreendendo no mínimo: a) Elaboração do documento base do Laudo Ergonômico, contendo: I. Elaboração da AET de acordo com o perfil da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem de acordo com as exigências da NR-17, seus anexos e seu Manual de Aplicação, as NBR ISO nº 11.226:2013 e nº 11.228-3:2014, versão corrigida para 2015, e ainda as NBR ISO nº 13962:2006, nº 13966:2008, nº 13961:2010, nº 13967:2011 e nº 15786:2010, sem prejuízos a utilização das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabeleçam os parâmetros de ergonomia e permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos	MÊS	12



	trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.		
--	---	--	--

2. JUSTIFICATIVA

A medicina e segurança no trabalho é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento da saúde ocupacional e bem estar dos funcionários.

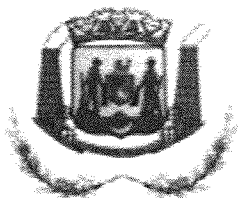
A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

A Contratação se faz necessária tendo em vista que atualmente o Município de Espera Feliz/MG não possui profissionais competentes para executar os serviços objetos desta contratação, além de não dispor de equipamentos que possibilitem a devida execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Segue abaixo descrição do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços a serem realizados: - Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA – 2021/2022. - Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT – 2021/2022; - Elaboração Programa de Controle Médicos de Saúde – PCMSO – 2021/2022; - Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP – 2021/2022; - Elaboração do Perfil Profissiográfico Profissional – PPP – 2021/2022; - Curso de CIPA – NR 05 - 2021/2022 para treinamento e implantação; - AET- O objeto consiste na elaboração, implementação, confecção e entrega de Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, para os postos de trabalho da Prefeitura Municipal de	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

	Planalto - PR, e suas demais Unidades Administrativas, compreendendo no mínimo: a) Elaboração do documento base do Laudo Ergonômico, contendo: I. Elaboração da AET de acordo com o perfil da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem de acordo com as exigências da NR-17, seus anexos e seu Manual de Aplicação, as NBR ISO nº 11.226:2013 e nº 11.228-3:2014, versão corrigida para 2015, e ainda as NBR ISO nº 13962:2006, nº 13966:2008, nº 13961:2010, nº 13967:2011 e nº 15 786:2010, sem prejuízos a utilização das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabeleçam os parâmetros de ergonomia e permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.		
--	--	--	--

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

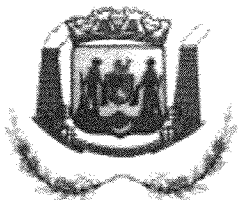
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em parcela única, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

5.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

5.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

5.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer



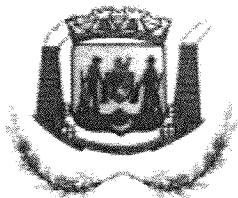
despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar o serviço diariamente e sempre que solicitado pela contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;
- b) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;
- c) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- d) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;
- e) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- f) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- g) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- h) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- i) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;
- j) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

k) responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

l) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

m) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;

b) disponibilizar servidores para acompanhar a execução do objeto deste Termo;

c) informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;

d) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;

e) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;

f) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

9. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

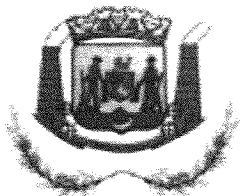
c) Fizer declaração falsa;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

g) Não mantiver a proposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA**

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 75, inciso II, e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela Dispensa de Licitação.

11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

A contratação ocorrerá por menor preço do item.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**Para fins de habilitação:**

12.1. A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, CNPJ, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

Para fins de assinatura do Contrato:

12.3. A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, de FGTS e de Débitos Trabalhistas.

13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Termo, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 54, Fonte 1500.

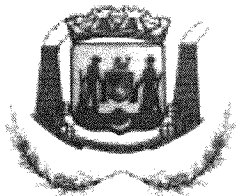
15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fica designado como integrante requisitante a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Sra. Vera Lúcia Grillo Ramos e como integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

16.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

000023

falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

16.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

16.5. Fica designado como fiscal deste contrato a servidora Bruna Campos Ferreira.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

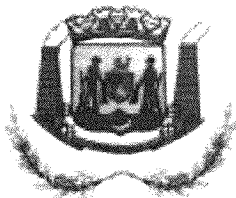
18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 12 de julho de 2024.



Vera Lúcia Grillo Ramos
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal
de Administração, Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

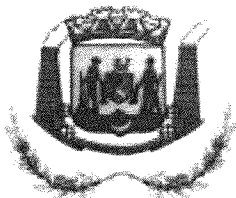
Do: Gabinete do Prefeito
Ao: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento**, encaminho o presente processo para que seja realizada a pesquisa de mercado, providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providencias cabíveis.

Espera Feliz, 18 de julho de 2024.

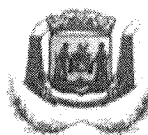

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Pesquisa de Mercado

000026

**Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG**

CNPJ: 18.114.164/0001-31

Responsável: Dayene Ferreira da Silva

Matrícula: 5415

Telefone: (32) 3746-1306

Departamento: Secretaria Municipal de Gestão e Governo

**Equipe de Atuação em Cotação:**

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Dayene Ferreira da Silva	5415	Secretaria Municipal de Gestão e Governo	(32) 3746-1306

Relatório de Cotação: ASSESSORIA SEGURANÇA DO TRABALHO

Pesquisa realizada entre 12/07/2024 13:54:22 e 12/07/2024 13:56:51

Relatório gerado no dia 12/07/2024 14:01:16 (IP: 187.94.218.23)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços seleccionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO DE ASSESSORIA SEGURANÇA DO TRABALHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 1.551,41 (un)	-	R\$ 1.551,41	100%	R\$ 1.551,41
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO	16930299000113-1-000099/2024		14/05/2024	R\$ 1.114,23	
2	MUNICIPIO DE CLAUDIA	01310499000104-1-000015/2024		26/03/2024	R\$ 1.690,00	
3	MUNICIPIO DE SERRA CAIADA	08078412000156-1-000015/2024		22/03/2024	R\$ 1.850,00	
Valor Unitário						R\$ 1.551,41

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.690,00

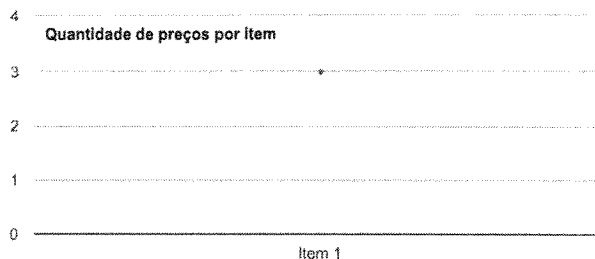
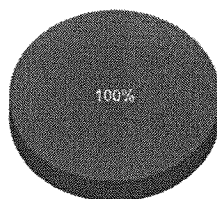
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.551,41

Valor Global: R\$ 1.551,41

Relatório gerado no dia 12/07/2024 14:01:16 (IP: 187.94.218.23)
Código Validação: jPBuLIMjYEJDIOtnC6cgTLtIQc7dFAhn%2fwDa3x5ihUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ijPBuLIMjYEJDIOtnC6cgTLtIQc7dFAhn%252fwDa3x5ihUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor do item em relação ao total

● 1) SERVIÇO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE ASSESSORIA SEGURANÇA DO TRABALHO

Preço Estimado: R\$ 1.551,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.551,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.551,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês	Serviços a serem realizados: - Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA – 2021/2022. - Elaboração do Laudo Técnico o das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT – 2021/2022; - Elaboração Programa de Controle Médicos de Saúde – PCMSO – 2021/2022; - Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP – 2021/2022; - Elaboração do Perfil Profissiográfico Profissional – PPP – 2021/2022; - Curso de CIPA – NR 05 – 2021/2022 para treinamento e implantação; - AET- O objeto consiste na elaboração, implementação, confecção e entrega de Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, para os postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, e suas demais Unidades	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.114,23

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social.

Descrição: Elaboração de documentos e programas técnicos de Segurança do Trabalho (PGR e PPP) e prestação de serviços voltados à Segurança do Trabalho (geração envio dos eventos S2210, S2220 e S2240 ao e-Social, consultoria e assessoramento, visitas técnicas mensais - Elaboração de documentos e programas técnicos de Segurança do Trabalho (PGR e PPP) e prestação de serviços voltados à Segurança do Trabalho (geração envio dos eventos S2210, S2220 e S2240 ao e-Social, consultoria e assessoramento, visitas técnicas mensais e investigação de acidentes de trabalho).

Data: 14/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 16930299000113-1-000099/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: Mês

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.594/0001-53	CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA	R\$ 1.114,23
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.690,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



000028

Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Descrição: SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE - DO TIPO SERVICO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE - DO TIPO SERVICO DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO - SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE - DO TIPO SERVICO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE - DO TIPO SERVICO DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO

Data: 26/03/2024 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01310499000104-1-000015/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: mes
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.580.673/0001-72	ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	R\$ 1.690,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Tangará da Serra	AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1773 W
		Telefone: (65) 3326-5326/ (65) 9987-2455
		Email: engpreviga@engprev.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.850,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRA CAIADA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E DE MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL NA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ELABORAÇÃO E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR E IMPLEMENTAÇÃO NO ESOCIAL COM OS LANÇAMENTOS DOS EVENTOS DE SST, com o objetivo de atender a legislação trabalhista e previdenciária vigente.
Descrição: ASSESSORIA E CONSULTORIA DOS SERVIÇOS EM SEGURANÇA E DE MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL; GERENCIAMENTO E LANÇAMENTOS NO ESOCIAL DOS EVENTOS DE SST - S-2210, S-2220 e S-2240, COM A DISPONIBILIDADE DE SOFTWARE PELA CONTRATADA. RENOVAÇÃO DO LAUDO - ASSESSORIA E CONSULTORIA DOS SERVIÇOS EM SEGURANÇA E DE MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL; GERENCIAMENTO E LANÇAMENTOS NO ESOCIAL DOS EVENTOS DE SST - S-2210, S-2220 e S-2240, COM A DISPONIBILIDADE DE SOFTWARE PELA CONTRATADA. RENOVAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT); RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO); RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR. OS SERVIÇOS ELENCADOS ATENDERÁ CERCA DE ATÉ 500 SERVIDORES MUNICIPAIS.

Data: 22/03/2024 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08078412000156-1-000015/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: Mês
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.981.725/0001-86	50.981.725 NARA RAYANNE CAMARA ALVES	R\$ 1.850,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Dayene Ferreira da Silva

Assinatura
Dayene Ferreira da Silva 12/07/2024





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

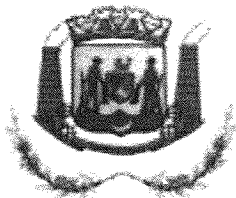
Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 12/07/2024 13:56:37

Acessar a fonte [aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade
PARA: Secretaria de Educação e Cultura

Informamos que no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 0054

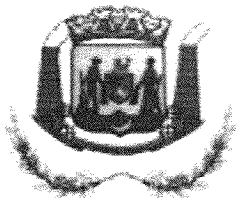
Fonte: 15000000

Categoria Econômica: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 22 de julho de 2024.

Adão Fernandes Ferreira
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Da: Secretaria de Educação e Cultura

PARA: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

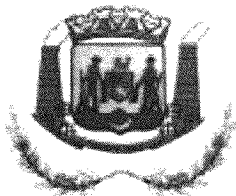
Conforme solicitação, temos a informar que há disponibilidade financeira, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

Espera Feliz, 22 de julho de 2024.

Responsável pela Informação:

Alaíde José Chagas

Setor Financeiro



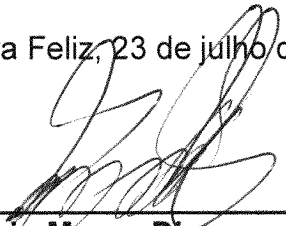
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Manifestação da Comissão de Contratação de Licitação

Mediante a solicitação efetuada pela Secretaria da Prefeitura e o valor de referência do item a licitar, tendo em vista que o atendimento visa a **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho**, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

Em relação ao objeto enquadra – se no caso do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, é necessário a emissão de parecer jurídico. No que diz respeito ao preço ficou comprovado que o profissional propôs um preço dentro do valor das atividades pertinentes ao objeto.

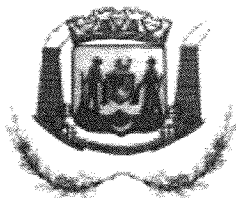
Espera Feliz, 23 de julho de 2024.



Rogério Magro Dias
Membro

Thamiris Barbosa Gonçalves
Membro

Cristiane da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

000034

CEP: 36.830-00

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N° 000123/2024

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N° 00020/2024

Assunto: Aquisição de bandeiras e acessórios para atender a demanda do Município de Espera Feliz/MG, através da Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

A dispensa se refere aos casos em que o administrador não tem a faculdade para licitar, em virtude de não haver competição ao objeto a ser contratado, condição imprescindível para um procedimento licitatório.

No que tange à Dispensa de licitação, o caso mais utilizado pela Administração é, na verdade, o previsto art.75, II, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

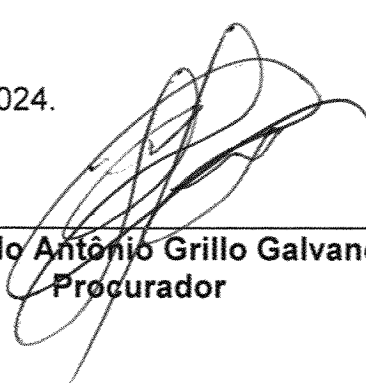
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Quanto à proposta efetuada no valor total estimado é de R\$ 18.616,92 (dezesesseis mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), encontra – se na situação de preço compatível com o artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

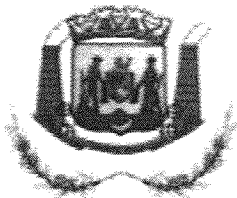
Desta forma, concluo que o presente processo cumpriu todas as formalidades existentes na Lei 14.133/2021, podendo ser feita a contratação da referida empresa por dispensa.

É o meu parecer.

Espera Feliz, 22 de julho de 2024.



Eduardo Antônio Grillo Galvano
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

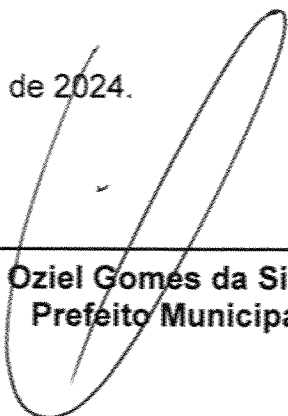
000035

CEP: 36.830-00

AUTORIZAÇÃO

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e posteriores alterações, e Lei Federal 10.520, de 27 de julho de 2002, que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, de 22 de julho de 2024.



Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



000036
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praca Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 6959/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação servidores e os servidores:

I - Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;

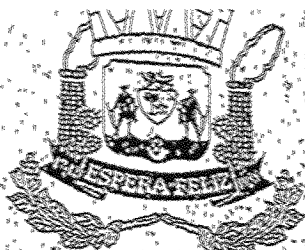
II - Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;

III - Dione Faria Silva, matrícula 5072;

IV - Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252.

§ 1º - Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA

Praca Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos a edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar a comissão de contratação, quando for o caso:

1 - os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 - os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

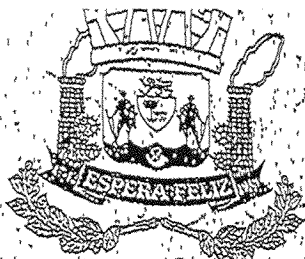
g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º - O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA F.

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º - O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º - Compõe a Comissão de Contratação:

I - Dione Faria Silva, matrícula 5072, Presidente;

II - Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252;

III - Cristiane da Silva, matrícula 4521;

IV - Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543;

V - Rogério Magro Dias, matrícula 4540;

VI - Vick Verdelro Rosa Lopes, matrícula 4506.

Parágrafo único - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

Art. 3º - O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º - O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e se manifestará acerca dos aspectos de governança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praca Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos Órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º - Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, 158 e 159 da Lei Complementar nº 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

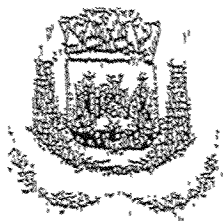
- I - Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- II - Para o Presidente da Comissão de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- III - Para os membros da Comissão de Contratação, excetuando-se o Presidente: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 02 de Janeiro 2024.

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por
na sede da P.
em 02/01
de Lei 0



MEMORANDO

PREFEITURA M
ESPERA FELIZ -
PROTÓCOLO N
FOLHA Nº
DATA DE RECEB
25/01/21
Assinatura do R

DO: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: A PROCURADORIA ADJUNTA

Assunto: Regulamentação da Lei 14.133/2021 - PCA

Tendo em vista a necessidade da confecção do Plano Anual de Contratação como sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) que anteceder a abertura dos processos licitatórios, conforme dispõe a Lei 14.133/2021 seus arts. 12, 18 e seguintes dispõe sobre a necessidade da confecção dos documentos.

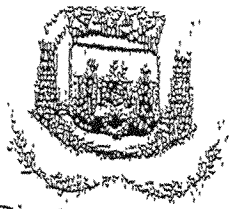
Considerando que até o presente momento a Administração não confeccionou os documentos necessários, e considerando ainda a necessidade da continuidade dos serviços públicos.

A Comissão de Contratação por meio de seus membros, faz uso do presente para remeter ao Procurador Adjunto o Pedido de Parecer Jurídico para nos orientar a proceder com tal situação.

Haja vista que a confecção do Plano de Contratações Anual é obrigatória, conforme a Lei, e a ausência da mesma tem impedido a comissão de dar seguimento aos processos de abertura de novos processos licitatórios no corrente ano.

Vale ressaltar que a Administração está atrelada à Lei Federal nº 14.133/2021 para adquirir bens e serviços.

Insta salientar que, a ausência quanto à regulamentação do PCA e consequente ensejar responsabilização dos gestores.



000041
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
CEP: 36.830-00

Diante disso, submetemos o pedido para análise desta procuradoria, para que o n
impulsione a Administração para tomar as devidas providências.

E não sendo este o entendimento, que esta procuradoria emita um parecer orien
a comissão como proceder com as demandas de 2024, após submeta-se o pr
memorando e o parecer à Autoridade Superior para que DECIDA quais as provid
a serem adotadas pela comissão de contratação.

Atenciosamente;

Espera Feliz, 25 de janeiro 2024.

Dione Faria Silva
Agente de Contratação

Sâmela Nascimento Gomes
Agente de Contratação

Jaciara Alves da Costa
Agente de Contratação

Bruno Abreu Ornelas
Agente de Contratação

CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FELIZ

PARECER JURÍDICO

Data : 26/janeiro/2024, às 15:56 h
 Da : Procuradoria Municipal Adjunta
 Para : Setor de Licitação.
 Assunto : Parecer (emite)

Senhor (a) Chefe do Setor de Licitação.

ASSUNTO: SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA ENQUANTO AUSÊNCIA DE ANUAL DE CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO.

1 - RESUMO

Trata-se de pedido de suscitação de dúvida apresentado pela (de Contratação do Município, requerendo orientação sobre o procedimento tomado diante a ausência de Plano Anual de Contratação, para prosseguir abertura de novos processos licitatórios.

Esse é o relatório, passo a fundamentar:

2 - MÉRITO

O Plano Anual de Contratação é instrumento de governança, anualmente pelos órgãos e entidades, contendo todas as contratações pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, foi alçada a pr nova lei de licitações e contratos administrativos, a Lei nº 14.133/202 inclusive, anunciado como caracterizador da fase preparatória do processo conforme se extrai do disposto no caput do art. 18 de referido normativo.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as diretrizes orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos custos diretos e indiretos utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

vantajoso para a Administração Pública, considerado ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital como justificativa de exigências de qualificação técnica mediante indicação das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômica financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do edital da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Entretanto, considerando a falta de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano no Município, e que a elaboração de um plano de contratação anual exige levantamento minucioso das necessidades, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação, nota-se que a confecção do instrumento demanda tempo e esforço.

Ressalto que em análise aos documentos que compõe a instrução do processo de contratação do município consta a definição do objeto e justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação.

Sendo assim, diante a ausência justificável do instrumento e considerando que toda obra, serviços, compras e alienações do ente público se dá por meio de processo licitatório, considerando que apesar da ausência do instrumento, os procedimentos licitatórios deste município possuem os elementos necessários para a contratação.

necessários. Nota-se então que é imprescindível o procedimento das licitação manutenção e continuidade da prestação do serviço público para população necessário o prosseguimento dos processos e a tomada imediata dos devidos administrativos para formular o Plano Anual de Contratação.

3 - CONCLUSÃO:

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica, opino pela possibilidade de prosseguimento dos processos até que seja confeccionado o instrumento. Oriento ao administrador que adote as devidas providências necessárias em caso de urgência para confeccionar e publicar o instrumento.

Espera Feliz/MG, 27 de Janeiro de 2024

Este é o parecer à consideração superior.


Paulo Gomes Oliveira
Promotor Adjunto
OAB - MG 207220
Município de Espera Feliz - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

000046
Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

DESPACHO

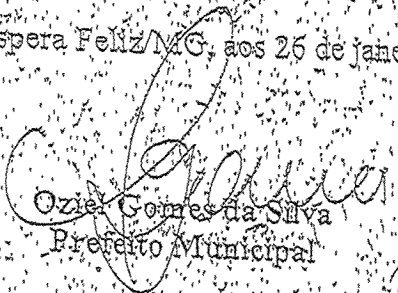
Referência: Plano Anual de Contratações

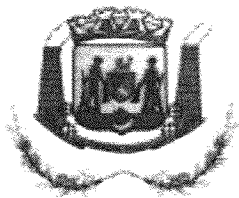
DESPACHO

1. Trata-se de memorando interno emitido pela Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, alertando sobre a necessidade do Plano Anual de Contratações, na forma da nova lei de licitações e contratos.
2. O documento vem acompanhado com as devidas alegações, justificativas e fundamentações.
3. A nova lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações, assim como informado pelos Agentes de Contratações e ratificado pela Procuradoria Jurídica da municipalidade. Este plano visa a racionalização das contratações através de ações previamente planejadas e a partir de prognóstico da sua utilização provável e necessária. Acontece que, devido a nossa inexperiência com os ditames da nova lei de licitações e contratos, esta municipalidade não elaborou em tempo hábil este importante instrumento de planejamento.
4. Dessa forma, determino a continuidade nos procedimentos dos processos licitatórios de forma conjunta e provisória até que a Secretaria Municipal de Administração, Fazendas e Planejamento, com a colaboração da Procuradoria Jurídica, Controladoria e demais Secretarias, proceda com a imediata elaboração do Plano Anual de Contratações, na forma da Lei 14.133/2021, ficando estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias para publicação do instrumento.

5. P.R.I.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, aos 26 de janeiro de 2024.


Ozier Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AUTUAÇÃO E ABERTURA

Eu, Bruno Abreu Ornelas, Agente de Contratação de Licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 22/07/2024, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0124/2024, Dispensa Eletrônica nº 0020/2024, atendendo aos princípios do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

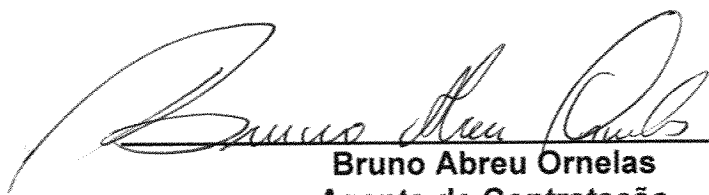
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

Ficha: 0054

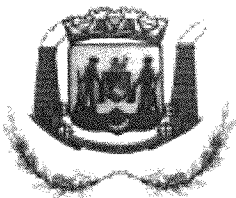
Fonte: 150000

Categoria: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.



Bruno Abreu Ornelas
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PARECER JURÍDICO

MINUTA DE EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA

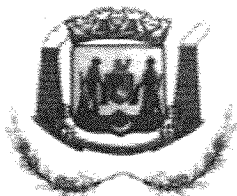
Processo Administrativo nº 00124/2024
Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 00020/2024

O referido processo administrativo nº 00124/2024, trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para análise e parecer, sendo o objeto deste processo **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho.**

O processo analisado por esta Procuradoria, demonstra em seu rito, conformidade legal para realização da Dispensa Eletrônica nº 0020/2024 para a contratação supramencionada. Quanto ao formalismo desse processo licitatório, essa Procuradoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- ✓ Memorando da pasta solicitante;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- ✓ Autorização da Autoridade Competente para abertura do processo;
- ✓ Foi efetuado o balizamento de preço mediante o mínimo de 03 orçamentos;
- ✓ Consta no Edital a aceitabilidade do objeto, descrição, prazo de execução, obrigações das partes;
- ✓ Portaria de nomeação dos agentes e comissão de contratação;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato.

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos deste processo, cumpre os requisitos do artigo 18 da Lei 14.133/2021 a qual vislumbra sua validade e eficácia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

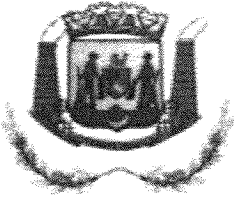
Finalizando, declaro que o presente processo, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual, esta Procuradoria, entende que o mesmo encontra-se em ordem.

Podendo a administração pública dar sequência a realização e execução do referido processo, mediante publicação nos Diários Oficiais para convocação de empresas do ramo para envio das propostas conforme o Termo de Referência.

É o parecer.

Espera Feliz/MG, 23
de julho de 2024.


EDUARDO ANTÔNIO GRILLO GALVANO
PROCURADOR



000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0124/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE 00020/2024

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será realizada dia **29 de julho de 2024, às 09h:00min**, Espera Feliz, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** é do tipo **menor preço POR ITEM**.

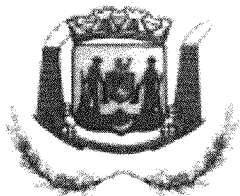
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

Ficha: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

4.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$ 18.616,92 (dezoito mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), com base nos preços ofertados atualmente no mercado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

os itens, que será considerado o Valor Máximo Admissível para a contratação.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, pessoas de natureza jurídica, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

6.2 Não poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.

6.1 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

7. PROPOSTA DE PREÇOS

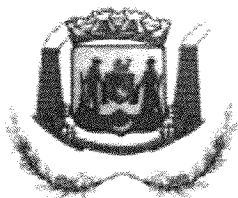
7.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. telefone/e -mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dia, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos. Contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

7.5 Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

8.2.1 Habilitação Jurídica:

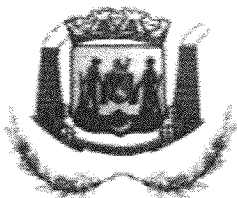
- a) Ato constitutivo. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente Registrado ou Inscrito.
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda **CNPJ**;
- b) Em se tratando de Micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI;

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União**, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do INTERESSADO:
- f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do INTERESSADO:
- g) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal "Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011".

8.2.3 Habilitação Econômico-financeira

a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.2.4 – Habilitação Qualificação Técnica

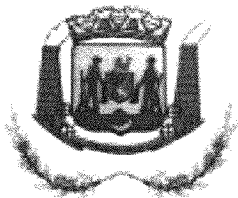
a) A empresa ou o profissional designado para realização dos serviços deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s)/portarias/decretos, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

000054

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.

8.1.3 O Agente de contratação poderá solicitar a proposta reajustada com valores unitários.

8.1.3 O Agente de contratação poderá realizar diligência a qualquer tempo.

10 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. As obrigações, penalidades e sanções serão as elencadas na Lei 14.133/2024.

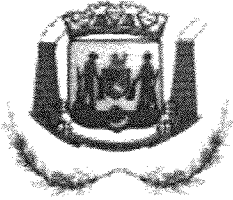
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

11.2 Todos os anexos e cláusulas integram o presente edital.

Espera Feliz/MG, 23 de julho/de 2024.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

000055

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO N°: 00124/2024

NÚMERO DA MODALIDADE: 00020/2024

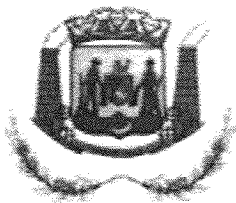
Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo*	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						

*Caso seja necessário.

Data:

Validade da Proposta: 90 dias.

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ vem pela presente, informar a V.Sa. que o(a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade n.º _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra referenciado, podendo para tanto, transigir, interpor recursos motivadamente, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local e data

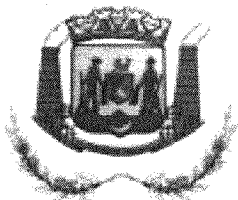
Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Obs.: deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

Assinatura com Firma reconhecida em Cartório de sócio proprietário ou Diretor da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO EDITAL**

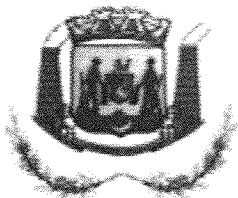
Local e data

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Espera Feliz - MG
Dispensa de Licitação

Sr. Pregoeiro/Agente de contratação

Pela presente, declaro que, nos termos da lei 14.133/21, a empresa
....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do
edital para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM
SEGURANÇA DO TRABALHO**, com a apresentação na forma editalícia.

Nome da Empresa
Endereço
CNPJ



000058

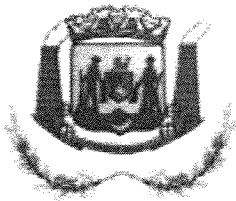
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar da dispenda de licitação, a
xx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as
penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua
habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Nome da Empresa
Endereço
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

000059

CEP: 36.830-00

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(art. 68, inc. VI da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

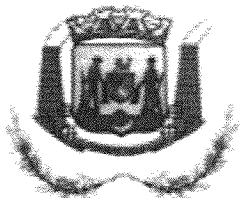
A empresa, inscrito no CNPJ nº, no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (.....) .

Nome da Empresa

Endereço

CNPJ



000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/2006 e
alterações dadas pela Lei complementar 147/2014**

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação

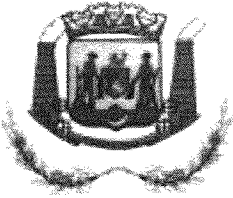
Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

Eu, _____ contador CRC
_____, afirmo ser contador responsável pelas contas da
empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ e com esta
função, declaro que a mesma está devidamente enquadrada nas
condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006
e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014, como Micro
Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as
responsabilidades.

Local e data

Assinatura do contador responsável

Carimbo com o nº. do CRC, nome e identidade do contador



000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA LEI 123/2006 e alterações dadas pela Lei complementar
147/2014**

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

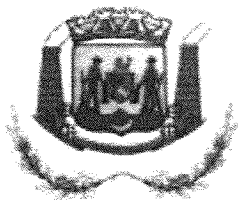
Eu, _____ CPF _____, afirmo
como representante legal da empresa _____ inscrita nº.
CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos
incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e e alterações
dadas pela Lei complementar 147/2014.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO VIII

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 00124/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: 0020/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - PMEF E A
EMPRESA**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à Pç. Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.264/0001-31 neste ato representada por seu Prefeito **Sr. Oziel Gomes da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa, inscrito no CNPJ:, com sediada à Rua, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente, cuja celebração foi autorizada pela **HOMOLOGAÇÃO** constante no Processo 0124/2024, Dispensa Eletrônica 0020/2024, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, pelos termos da proposta, do estudo técnico preliminar, do termo de referência e atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

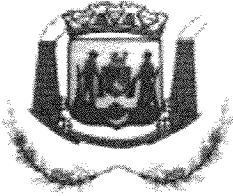
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço ora contratado será de o valor de **R\$** (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO→ O pagamento será efetuado pela secretaria de saúde, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e da liquidação prevista na Lei nº. 4.320/64.



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PARÁGRAFO SEGUNDO → A nota fiscal só poderá ser emitida pelo fornecedor após a prestação do serviço do referido objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO → A contratante terá até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da nota fiscal, para efetivação do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo para duração do presente Contrato será de xx meses a partir da sua assinatura, ou seja, até **xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx**, podendo o mesmo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos dos artigos 124 e 125 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO → Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado durante os últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

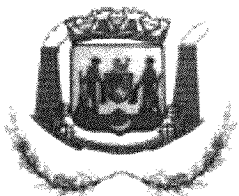
PARÁGRAFO SEGUNDO → Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO → O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO → As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Ficha: 0054

Fonte: 1500000

Categoria Econômica: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

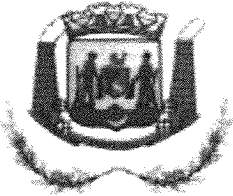
CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO → DA CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo presidente cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- II. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- III. Atestar nas notas fiscais/faturas, por servidor ou comissão competente, e efetuar os respectivos pagamentos a contratada;
- IV. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, na forma da legislação vigente;
- V. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** aos locais de trabalho;
- VI. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-lo;
- VII. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;

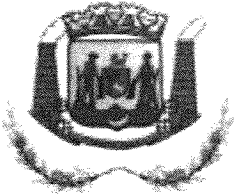
PARÁGRAFO SEGUNDO → DA CONTRATADA:

- I. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, de acordo com as condições e os prazos estabelecidos;
- II. Observar para a prestação dos serviços, seja ele de que tipo for, as normas técnicas adequadas, bem como os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- III. Responsabilizar-se pela confiabilidade no acesso e conhecimento de toda documentação disponibilizada pela Secretaria Municipal de



Saúde, referente a quaisquer assuntos quando da realização dos serviços de assessoria, utilizando os mesmos de forma privativa e confidencial;

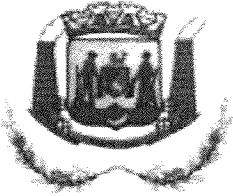
- IV. Orientar seus profissionais para prestar os serviços técnicos profissionais, observando a ética profissional;
- V. Realizar visita pertinente no objeto do termo, na Secretaria Municipal de Saúde para assessorar os servidores municipais em suas atribuições;
- VI. Dar suporte técnico via telefone e/ou e-mail, de forma ilimitada, de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde;
- VII. Realizar o treinamento administrativo presencial dos funcionários municipais para os diversos programas da saúde, a fim de atingir as metas e maximizar os recursos financeiros;
- VIII. Custear todas as despesas com transporte, deslocamento e alimentação da equipe técnica até o município de Espera Feliz para a prestação dos serviços, isentando o Município de qualquer obrigação no custeio das despesas em referência.
- IX. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do Município, inerentes ao objeto da licitação;
- X. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;
- XI. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- XII. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, sob pena de rescisão contratual;
- XIII. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as demais obrigações contidas no termo de referência ou projeto básico inerente ao processo de contratação;



000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- XIV. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- XV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- XVI. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- XVII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XVIII. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- XIX. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- XX. Será realizado a contratação por um período de 04 meses podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e necessidade da administração pública.
- XXI. Os serviços contratados somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas neste termo de referência.
- XXII. Encontrada alguma irregularidade quanto a qualidade e eficiência na prestação dos serviços e às especificações técnicas estabelecidas neste termo, a Secretaria Municipal de Saúde informará a CONTRATADA o ocorrido para que solucione os problemas apontados na próxima visita, sob pena de sofrer aplicação das sanções previstas, caso não proceda com a resolutividade.



000067

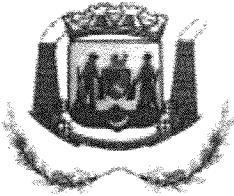
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- XXIII. "In loco" na Secretaria Municipal de Saúde, através de visita semanal de mínimo 05 (cinco) horas por dia, conforme dia e horários predefinidos pelo gestor municipal ou servidor por ele designado;
- XXIV. A distância, com suporte técnico via telefone e/ou e-mail, ilimitadamente, de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde.
- XXV. Os serviços deverão ser realizados dentro dos prazos que o Ministério da Saúde exige, devendo a CONTRATADA transmitir as informações necessárias à secretaria municipal de saúde para a atualização de cada programa em tempo hábil.
- XXVI. Todas as despesas com transporte e alimentação da equipe técnica até o município de Monte Belo para a prestação dos serviços ficarão por conta da CONTRATADA.
- XXVII. Obrigatório NF dos serviços, constar dados de identificação do objeto e todos os dados pertinentes a execução do serviço quando a legislação em vigor o exigir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO → Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

000068

- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO → Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

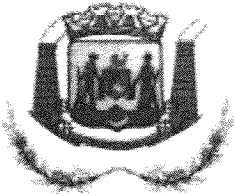
- I. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas na cláusula anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas cláusula anterior;
- IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO → Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue:

- I. quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
- II. antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;
- III. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG 000069
CEP: 36.830-00

previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FÓRUM

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Fórum da Comarca de Espera Feliz-MG, renunciando, desde já os demais.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Espera Feliz-MG, XX de XXXXX de 2024.

OZIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

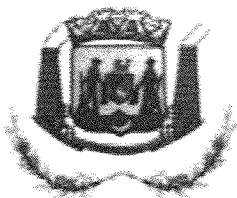
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01: _____
CPF/IDENTIDADE:

02: _____
CPF/IDENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO IX

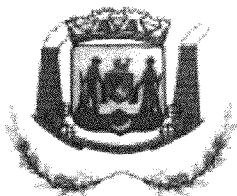
DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0124/2024

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes;
- 9- Declaração de que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro, sócio, proprietário, administrador, funcionário ou está representada, por servidor, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

10- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

11- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

12- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (**Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo**), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

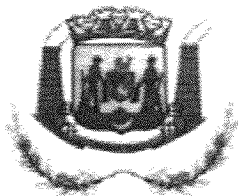
13- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

14- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data.

Nome da Empresa

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

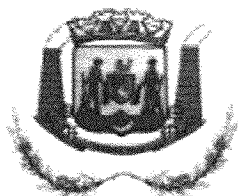
ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

4. OBJETO

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços a serem realizados: - Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA - 2021/2022. - Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT - 2021/2022; - Elaboração Programa de Controle Médicos de Saúde - PCMSO - 2021/2022; - Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP - 2021/2022; - Elaboração do Perfil Profissiográfico Profissional - PPP - 2021/2022; - Curso de CIPA - NR 05 - 2021/2022 para treinamento e implantação; - AET- O objeto consiste na elaboração, implementação, confecção e entrega de Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, para os postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, e suas demais Unidades Administrativas, compreendendo no mínimo: a) Elaboração do documento base do Laudo Ergonômico, contendo: I. Elaboração da AET de acordo com o perfil da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem de acordo com as exigências da NR-17, seus anexos e seu Manual de Aplicação, as NBR ISO nº 11.226:2013 e nº 11.228-3:2014, versão corrigida para 2015, e ainda as NBR ISO nº 13962:2006, nº 13966:2008, nº 13961:2010, nº 13967:2011 e nº 15 786:2010, sem prejuízos a utilização das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabeleçam os parâmetros de ergonomia e permitam a adaptação das condições de trabalho às	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

	características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.		
--	---	--	--

5. JUSTIFICATIVA

A medicina e segurança no trabalho é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento da saúde ocupacional e bem estar dos funcionários.

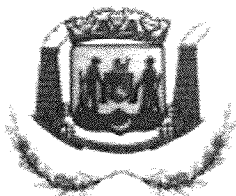
A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

A Contratação se faz necessária tendo em vista que atualmente o Município de Espera Feliz/MG não possui profissionais competentes para executar os serviços objetos desta contratação, além de não dispor de equipamentos que possibilitem a devida execução dos serviços.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Segue abaixo descrição do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços a serem realizados: - Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA – 2021/2022; - Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT – 2021/2022; - Elaboração Programa de Controle Médicos de Saúde – PCMSO – 2021/2022; - Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP – 2021/2022; - Elaboração do Perfil Profissiográfico Profissional – PPP – 2021/2022; - Curso de CIPA – NR 05 – 2021/2022 para treinamento e implantação; - AET- O objeto consiste na elaboração, implementação, confecção	MÊS	12



	e entrega de Análises Ergonômicas do Trabalho - AET, para os postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, e suas demais Unidades Administrativas, compreendendo no mínimo: a) Elaboração do documento base do Laudo Ergonômico, contendo: I. Elaboração da AET de acordo com o perfil da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem de acordo com as exigências da NR-17, seus anexos e seu Manual de Aplicação, as NBR ISO nº 11.226:2013 e nº 11.228-3:2014, versão corrigida para 2015, e ainda as NBR ISO nº 13962:2006, nº 13966:2008, nº 13961:2010, nº 13967:2011 e nº 15786:2010, sem prejuízos a utilização das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabeleçam os parâmetros de ergonomia e permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.		
--	--	--	--

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

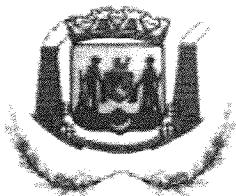
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em parcela única, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

5.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

5.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para



000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

pagamento será contado a partir de sua regularização.

5.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar o serviço diariamente e sempre que solicitado pela contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

n) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;

o) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

p) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

q) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;

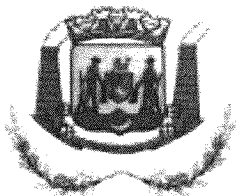
r) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

s) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

t) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;

u) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;

v) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

- w) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- x) responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- y) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- z) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

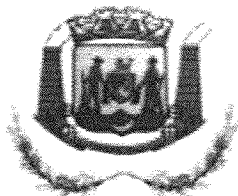
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) disponibilizar servidores para acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- c) informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;
- d) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;
- e) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

9. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Apresentar documento falso;
- j) Fizer declaração falsa;
- k) Comportar-se de modo inidôneo;
- l) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- m) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

n) Não mantiver a proposta.

10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 75, inciso II, e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela Dispensa de Licitação.

11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

A contratação ocorrerá por menor preço do item.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação:

12.1. A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, CNPJ, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

Para fins de assinatura do Contrato:

12.3. A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, de FGTS e de Débitos Trabalhistas.

13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

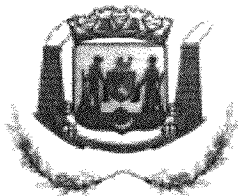
Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Termo, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 54, Fonte 1500.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fica designado como integrante requisitante a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Sra. Vera Lúcia Grillo Ramos e como integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.



16.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

16.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

16.5. Fica designado como fiscal deste contrato a servidora Bruna Campos Ferreira.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

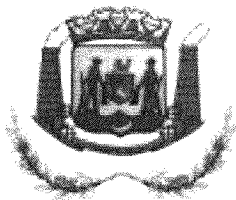
O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 22 de julho de 2024.

Vera Lúcia Grillo Ramos
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal
de Administração, Fazenda e Planejamento



000079

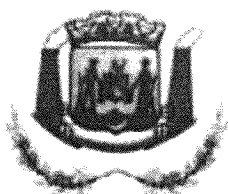
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**CEP: 36.830-00****AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, torna público que fará a dispensa de Licitação Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO. AS PROPOSTAS DEVEM SER APRESENTADAS NA PLATAFORMA LICITANET ATÉ O DIA DA SESSÃO PÚBLICA que ocorrerá às **09:00** horas do **dia 29/07/2024**. Processo 124/2024. O Edital completo encontra – se à disposição na Sede da Prefeitura e na home page: www.esperafeliz.mg.gov.br. Oziel Gomes da Silva

PUBLICAÇÃO

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA CONFORME ART. Nº 86
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

EM 23 de julho de 2024.**ASSINATURA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0124/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE 00020/2024

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será realizada dia **08 de agosto de 2024**, às **09h:00min**, na plataforma Licitanet: www.licitanet.com.br, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

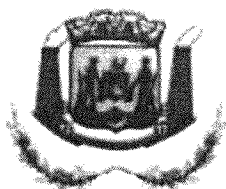
TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** é do **tipo menor preço POR LOTE**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

Ficha: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

4.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

4.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$ 48.594,47 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens, que será considerado o Valor Máximo Admissível para a contratação.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, pessoas de natureza jurídica, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

6.2 Não poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.

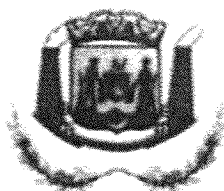
6.3. Somente poderão participar desta Dispensa as empresas locais sediadas no Município ou as com distância de até 25km desta cidade, conforme termo de referência.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e -mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dia, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos. Contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

7.5 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

7.6 Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

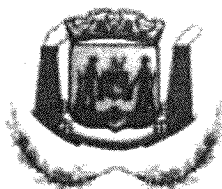
8.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente Registrado ou Inscrito.

b) Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda **CNPJ**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

b) Em se tratando de Micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

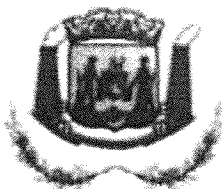
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União**, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do INTERESSADO:
- f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do INTERESSADO:
- g) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

8.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.2.4 – Habilitação Qualificação Técnica

- a) A empresa ou o profissional designado para realização dos serviços deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s)/portarias/decretos, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

000084

atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

c) A empresa deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante no CRA, com respectivo responsável técnico, no momento da assinatura do contrato;

d) Registro da Empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

e) No caso de Técnico em segurança do trabalho não há necessidade de Registro no CREA.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.

8.1.3 O Agente de contratação poderá solicitar a proposta reajustada com valores unitários.

8.1.3 O Agente de contratação poderá realizar diligência a qualquer tempo.

10 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. As obrigações, penalidades e sanções serão as elencadas na Lei 14.133/2024.

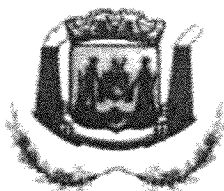
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

11.2 Todos os anexos e cláusulas integram o presente edital.

Espera Feliz/MG, 05 de agosto de 2024.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

000085

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO N°: 00124/2024

NÚMERO DA MODALIDADE: 00020/2024

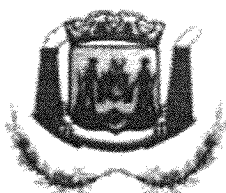
Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo*	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						

*Caso seja necessário.

Data:

Validade da Proposta: 90 dias.

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ vem pela presente, informar a V.Sa. que o(a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade n.º _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra referenciado, podendo para tanto, transigir, interpor recursos motivadamente, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

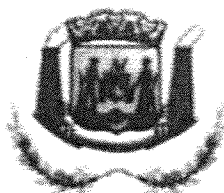
Local e data

Assinatura do representante legal
 Nome e Identidade do representante legal

Obs.: deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

Assinatura com Firma reconhecida em Cartório de sócio proprietário ou Diretor da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO EDITAL**

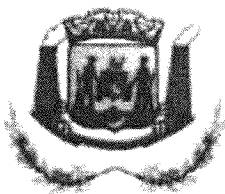
Local e data

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz
 Espera Feliz – MG
 Dispensa de Licitação

Sr. Pregoeiro/Agente de contratação

Pela presente, declaro que, nos termos da lei 14.133/21, a empresa
, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do
 edital para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO
 DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM
 SEGURANÇA DO TRABALHO**, com a apresentação na forma editalícia.

Nome da Empresa
Endereço
CNPJ



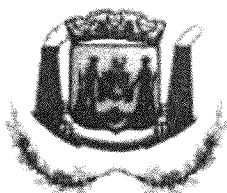
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar da dispenda de licitação, a
xx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as
penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua
habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Nome da Empresa
Endereço
CNPJ



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO V

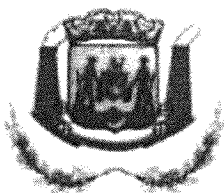
MODELO DE DECLARAÇÃO

(art. 68, inc. VI da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

A empresa, inscrito no CNPJ nº, no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (.....) .

Nome da Empresa
Endereço
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/2006 e
alterações dadas pela Lei complementar 147/2014

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação

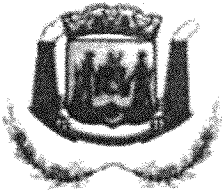
Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

Eu, _____ contador CRC
_____, afirmo ser contador responsável pelas contas da
empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ e com esta
função, declaro que a mesma está devidamente enquadrada nas
condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006
e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014, como Micro
Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as
responsabilidades.

Local e data

Assinatura do contador responsável

Carimbo com o nº. do CRC, nome e identidade do contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA LEI 123/2006 e alterações dadas pela Lei complementar
147/2014**

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

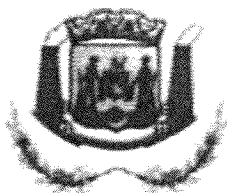
Eu, _____ CPF _____, afirmo
como representante legal da empresa _____ inscrita nº.
CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos
incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e e alterações
dadas pela Lei complementar 147/2014.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO VIII

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 00124/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: 0020/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - PMEF E A
EMPRESA**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à Pç. Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.264/0001-31 neste ato representada por seu Prefeito **Sr. Oziel Gomes da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa, inscrito no CNPJ:, com sediada à Rua, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente, cuja celebração foi autorizada pela **HOMOLOGAÇÃO** constante no Processo 0124/2024, Dispensa Eletrônica 0020/2024, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, pelos termos da proposta, do estudo técnico preliminar, do termo de referência e atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

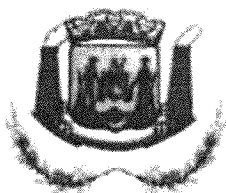
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço ora contratado será de o valor de R\$ (.....).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO→ O pagamento será efetuado pela secretaria de saúde, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e da liquidação prevista na Lei nº. 4.320/64.



000093

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PARÁGRAFO SEGUNDO → A nota fiscal só poderá ser emitida pelo fornecedor após a prestação do serviço do referido objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO → A contratante terá até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da nota fiscal, para efetivação do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo para duração do presente Contrato será de xx meses a partir da sua assinatura, ou seja, até ~~xx/xx/xxxx~~ a ~~xx/xx/xxxx~~, podendo o mesmo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos dos artigos 124 e 125 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO → Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado durante os últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

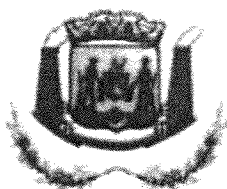
PARÁGRAFO SEGUNDO → Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO → O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO → As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

000094

Ficha: 0054

Fonte: 1500000

Categoria Econômica: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

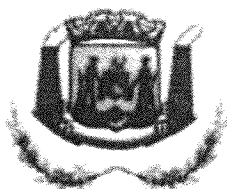
CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO → DA CONTRATANTE:

- I. Fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo presidente cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- II. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- III. Atestar nas notas fiscais/faturas, por servidor ou comissão competente, e efetuar os respectivos pagamentos a contratada;
- IV. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, na forma da legislação vigente;
- V. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** aos locais de trabalho;
- VI. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-lo;
- VII. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO → DA CONTRATADA:

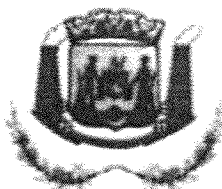
- I. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, de acordo com as condições e os prazos estabelecidos;
- II. Observar para a prestação dos serviços, seja ele de que tipo for, as normas técnicas adequadas, bem como os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- III. Responsabilizar-se pela confiabilidade no acesso e conhecimento de toda documentação disponibilizada pela Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

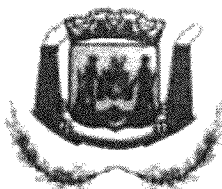
Saúde, referente a quaisquer assuntos quando da realização dos serviços de assessoria, utilizando os mesmos de forma privativa e confidencial;

- IV. Orientar seus profissionais para prestar os serviços técnicos profissionais, observando a ética profissional;
- V. Realizar visita pertinente no objeto do termo, na Secretaria Municipal de Saúde para assessorar os servidores municipais em suas atribuições;
- VI. Dar suporte técnico via telefone e/ou e-mail, de forma ilimitada, de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde;
- VII. Realizar o treinamento administrativo presencial dos funcionários municipais para os diversos programas da saúde, a fim de atingir as metas e maximizar os recursos financeiros;
- VIII. Custear todas as despesas com transporte, deslocamento e alimentação da equipe técnica até o município de Espera Feliz para a prestação dos serviços, isentando o Município de qualquer obrigação no custeio das despesas em referência.
- IX. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do Município, inerentes ao objeto da licitação;
- X. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;
- XI. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- XII. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, sob pena de rescisão contratual;
- XIII. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as demais obrigações contidas no termo de referência ou projeto básico inerente ao processo de contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- XIV. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- XV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- XVI. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- XVII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XVIII. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- XIX. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- XX. Será realizado a contratação por um período de 04 meses podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e necessidade da administração pública.
- XXI. Os serviços contratados somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas neste termo de referência.
- XXII. Encontrada alguma irregularidade quanto a qualidade e eficiência na prestação dos serviços e às especificações técnicas estabelecidas neste termo, a Secretaria Municipal de Saúde informará a CONTRATADA o ocorrido para que solucione os problemas apontados na próxima visita, sob pena de sofrer aplicação das sanções previstas, caso não proceda com a resolutividade.



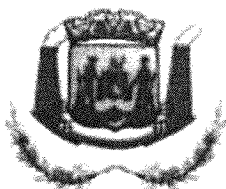
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- XXIII. "In loco" na Secretaria Municipal de Saúde, através de visita semanal de mínimo 05 (cinco) horas por dia, conforme dia e horários predefinidos pelo gestor municipal ou servidor por ele designado;
- XXIV. A distância, com suporte técnico via telefone e/ou e-mail, ilimitadamente, de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde.
- XXV. Os serviços deverão ser realizados dentro dos prazos que o Ministério da Saúde exige, devendo a CONTRATADA transmitir as informações necessárias à secretaria municipal de saúde para a atualização de cada programa em tempo hábil.
- XXVI. Todas as despesas com transporte e alimentação da equipe técnica até o município de Monte Belo para a prestação dos serviços ficarão por conta da CONTRATADA.
- XXVII. Obrigatório NF dos serviços, constar dados de identificação do objeto e todos os dados pertinentes a execução do serviço quando a legislação em vigor o exigir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO → Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO → Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

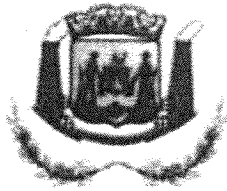
- I. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas na cláusula anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas cláusula anterior;
- IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO → Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue:

- I. quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
- II. antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;
- III. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

000099

previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FÓRUM

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Fórum da Comarca de Espera Feliz-MG, renunciando, desde já os demais.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Espera Feliz-MG, XX de XXXXX de 2024.

OZIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

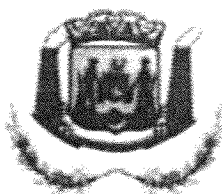
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01: _____
CPF/IDENTIDADE:

02: _____
CPF/IDENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO IX

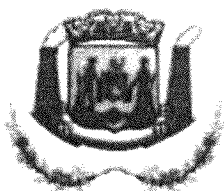
DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0124/2024

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes;
- 9- Declaração de que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro, sócio, proprietário, administrador, funcionário ou está representada, por servidor, ou



000101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

10- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

11- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

12- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

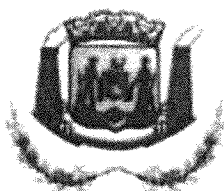
13- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

14- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data.

Nome da Empresa

CNPJ



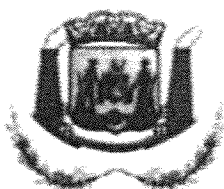
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, para prestação de serviços de Assessoria em Segurança do Trabalho, bem como elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e Gestão e envio dos eventos (S2210, S2220 e S2240) para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO
01	ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Apoio à instalação e manutenção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), bem como a realização de treinamento anual, a critério de solicitação do órgão, para membros designados para a comissão; Assessoramento, no preenchimento e transmissão dos dados referentes às Comunicações de Acidente do Trabalho – CAT; Verificação das compras de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e fiscalização de uso; Verificar compras de Extintores e vistoriar quais estão vencidos; Treinamentos de Segurança do Trabalho; Treinamentos para Brigada de Incêndio; Acompanhar Perícias Trabalhista (caso haja).	12	MÊS	12 MESES
02	PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: elaboração, atualização e acompanhamento do Programa de Gerenciamento	01	UNIDADE	12 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

	de Riscos – PGR, para 1.000 funcionários			
03	LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO: elaboração, atualização e acompanhamento de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT para 1.000 funcionários	01	UNIDADE	12 MESES
04	PPP – PERFIL PROFISSIONÁRIO: Perfil previdenciário, conforme demanda	100	UNIDADE	12 MESES
05	GESTÃO E ENVIO DOS EVENTOS (S2210, S2220 E S2240)	12	MÊS	12 MESES

2. JUSTIFICATIVA

A segurança no trabalho é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento da segurança e bem estar dos funcionários.

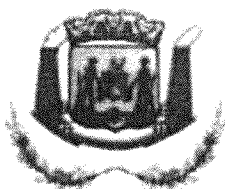
É de extrema importância a elaboração, atualização e acompanhamento dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de segurança, à prevenção de riscos referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

A Contratação se faz necessária tendo em vista que atualmente o Município de Espera Feliz/MG não possui profissionais competentes para executar os serviços objetos desta contratação, além de não dispor de equipamentos que possibilitem a devida execução dos serviços.

Por ser um serviço de atividade contínua e presencial, se faz necessária a contratação de empresa com sede no município.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

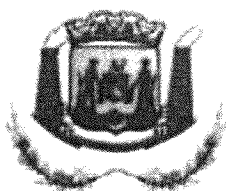
a. Descrição do serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

000104

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO
01	ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Apoio à instalação e manutenção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), bem como a realização de treinamento anual, a critério de solicitação do órgão, para membros designados para a comissão; Assessoramento, no preenchimento e transmissão dos dados referentes às Comunicações de Acidente do Trabalho – CAT; Verificação das compras de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e fiscalização de uso; Verificar compras de Extintores e vistoriar quais estão vencidos; Treinamentos de Segurança do Trabalho; Treinamentos para Brigada de Incêndio; Acompanhar Perícias Trabalhista (caso haja).	01	SERVIÇO	12 MESES
02	PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: elaboração, atualização e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, para 1.000 funcionários	01	UNIDADE	12 MESES
03	LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO: elaboração, atualização e acompanhamento de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT para 1.000 funcionários	01	UNIDADE	12 MESES
04	PPP – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO: Perfil	100	UNIDADE	12 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

000105

	profissiográfico previdenciário, conforme demanda			
05	GESTÃO E ENVIO DOS EVENTOS (S2210, S2220 E S2240)	12	MÊS	12 MESES

- b. De acordo com a Lei 14.133/2021, especialmente em seu artigo 75, inciso II, a contratação dar-se-á por Dispensa de Licitação, considerando menor preço por lote.
- c. A empresa licitante no dia da apresentação das propostas deverá apresentar a documentação abaixo:
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS e INSS;
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CDT - ESTADUAL;
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL;
 - CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA;
 - DOCUMENTAÇÃO DOS SÓCIOS;
 - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
 - REGISTRO NO CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
 - REGISTRO NO CRA (Conselho Regional de Administração);

Somente poderão participar deste processo licitatório as empresas sediadas em um raio de 25 km (vinte e cinco quilômetros), com fundamento na Lei Municipal nº 22/2015 e no Decreto Municipal 1.416/2024, considerando a necessidade de atendimento diário e presencial.

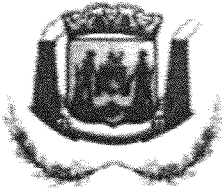
4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em parcela única, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

5.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



5.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

5.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

5.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar o serviço diariamente e sempre que solicitado pela contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;

b) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

c) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

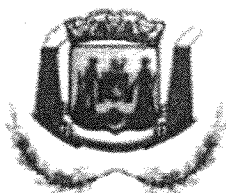
d) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;

e) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

f) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

g) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;

h) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- i) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;
- j) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- l) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- m) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

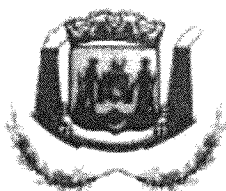
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) disponibilizar servidores para acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- c) informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;
- d) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;
- e) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

9. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

000108

- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 75, inciso II, e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela Dispensa de Licitação.

11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

A contratação ocorrerá por menor preço do lote.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação:

12.1. A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, CNPJ, da pessoa jurídica que o emitir, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

Para fins de assinatura do Contrato:

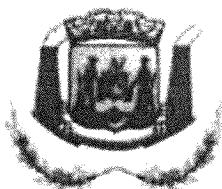
12.3. A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, de FGTS e de Débitos Trabalhistas.

13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Termo, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 54, Fonte 1500.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fica designado como integrante requisitante a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Sra. Vera Lúcia Grillo Ramos e como integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

000109

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

16.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

16.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

16.5. Fica designado como fiscal deste contrato a servidora Bruna Campos Ferreira.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e viabilidade do município.

18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 05 de agosto de 2024.

Vera Lúcia Grillo Ramos
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal
de Administração, Fazenda e Planejamento



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000110

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31110174475

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2101006607

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ESPERA FELIZ

Local

9 NOVEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, Nire 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e o código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/778.364-3	MGP2101006607	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.671.406-25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, Nire 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e o código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111017447-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OSMAR PAIXAO SOUSA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FLAVIO ROBERTO BUTTERS PAIXAO SOUSA		(mãe) JAQUELINE DO AMARAL PAIXAO SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1984	IDENTIDADE (número) 0323335589	Órgão Emissor DETRAN	UF MG
CPF (número) 059.825.276-29		EMAIL OLIVEIRA.TUCHTLER@CONTABILADV.COM.BR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO JACO			NÚMERO 95
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36830000
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JACO			NÚMERO 95
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36830000
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OLIVEIRA.TUCHTLER@CONTABILADV.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7119704 Atividades secundárias 3319800 4322303 4744003 4789099 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ADICAO DE CNAES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11401339000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 10/11/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2101006607



MG93322353



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, Nire 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e o código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111017447-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) OSMAR PAIXAO SOUSA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FLAVIO ROBERTO BUTTERS PAIXAO SOUSA		(mãe) JAQUELINE DO AMARAL PAIXAO SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1984	IDENTIDADE (número) 0323335589	Órgão Emissor DETRAN	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 059.825.276-29	
		EMAIL OLIVEIRA.TUCHTLER@CONTABILADV.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO JACO			NÚMERO 95
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36830000	
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JACO			NÚMERO 95
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36830000	
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OLIVEIRA.TUCHTLER@CONTABILADV.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7119704 Atividades secundárias 7112000 8599605 8630599	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11401339000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10/11/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2101006607



MG93322353



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, Nire 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e o código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 4/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000114

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/778.364-3	MGP2101006607	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.671.406-25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROCURAÇÃO

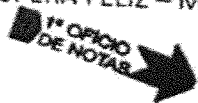
ORTOGANTE: A Firma **OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO**, com sede a Rua ANTONIO JACO, Nº 95, Bairro Centro, na cidade de ESPERA FELIZ -MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.401.339/0001-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31110174475, representada pelo Sr. OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 16/06/1984, portador da CNH nº 0323335589, expedido pelo DETRAN-MG e CPF nº 059.825.276-29, residente à Rua Antonio Jacó, nº 95, Bairro, Centro na cidade de Espera Feliz - MG, CEP 36830-000, email oliveiratuchtler@contabiladv.com.br.

ORTORGADO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nascido em 09/09/1954, Técnico em Contabilidade e Advogado, inscrito no CRCMG sob o nº 49.846, CPF nº 166.671.406-25, com escritório a Rua João Sebastião de Amorim, nº 6, Centro de Espera Feliz MG, CEP 36.830-000, email oliveiratuchtler@contabiladv.com.br.

Por este instrumento eletrônico particular, o ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes abaixo especificados:

Requerer arquivamento de atos, assinar ato(s) de ALTERAÇÃO, contendo deliberação(ões) sobre, ALTERAÇÕES, REATIVAÇÃO, ASSINAR REQUERIMENTOS, DECLARAÇÕES, BALANÇOS, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE LIVROS DIGITAIS SOCIETÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS, CAPAS DE PROCESSOS, a ser (em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, da empresa OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO da qual participa o outorgante, na qualidade de titular, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários a instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

ESPERA FELIZ – MG, 09 de novembro de 2021.



Osmar Paixão Sousa Neto

OSMAR PAIXAO SOUSA NETO

OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO por si representado a empresa OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO.

PROCURAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ-MG
Rua Henrique Otto Felix, 51 - LJ 01 - B. Centro - Espera Feliz-MG

Reconhecido por AUTENTICIDADE, ass. firmante:
OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO

Em instrumento de validade:
Espera Feliz - MG: 10/11/2021

SELO DE CONSULTA
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0994 5577 5951 4164

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

ASSINADO POR:
MARINELY DE O. L. CASTELANE - ESCRIVENTE
Emit. RE 5.63 - TR 3 RE 181 - 1909 Final RE 7.63 - ISS 492/10

Consulte a validade deste Selo no site: <https://brasil.jucj.br>

1º OFÍCIO DE NOTAS
ESPERA FELIZ - MG

Nº 04
ETIQUETA
AB0546348



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, Nire 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e o código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/778.364-3	MGP2101006607	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.671.406-25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 49846, expedida em 05/12/1989, inscrito no CPF nº 166.671.406-25, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO DE OSMAR PARA JOSE CARLOS - 1 página(s)

2. BDE - 1 página(s)

3. HABILITACAO DO OSMAR - 1
p á g i n a (s)

Espera Feliz/MG, 11 de novembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, Nire 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e o código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, de NIRE 3111017447-5 e protocolado sob o número 21/778.364-3 em 11/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8897289, em 12/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.671.406-25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.671.406-25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.671.406-25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.671.406-25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 12 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2021, às 13:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/778.364-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000119

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 12 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8897289 em 12/11/2021 da Empresa OSMAR PAIXAO SOUSA NETO -ME, Nire 31110174475 e protocolo 217783643 - 11/11/2021. Autenticação: 76CEF68B74E489DB77F58F1B1C6C4AB294A12056. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/778.364-3 e o código de segurança oNz6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.401.339/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OSMAR PAIXAO SOUSA NETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANTONIO JACO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRA.TUCHTLER@CONTABILADV.COM.BR	TELEFONE (32) 3746-1705
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 14:21:28 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1670552740

NOME OSMAR PAIXAO SOUSA NETO	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF MG13343705 SSP MG	CPF 059.825.276-29
DATA NASCIMENTO 16/06/1984	
FILIAÇÃO FLAVIO ROBERTO SUTTERS P SO USA JAQUELINE DO AMARAL PAIXAO SOUSA	
PERMISSÃO []	ACC []
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 03233335589	VALIDADE 13/12/2023
1ª HABILITAÇÃO 04/03/2004	

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANHUAçu, MG

DATA EMISSÃO
14/12/2016

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88840439530

MG546921884

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

000122
Nº 3092789/2024
Emissão: 09/01/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZzCCb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO

CNPJ: 11.401.339/0001-16

Registro: 27249

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 12/12/2018

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA E ESQUADRIAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ANTONIO JACO, 95, CENTRO, ESPERA FELIZ, MG, 36830000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 27/01/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 046407

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO

Registro: 2006498606

CPF: 059.***.***-29

Data Início: 27/01/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RESOLUCAO 218, ARTIGO 12 // RESOLUCAO 359, ARTIGO 4

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: RESOLUCAO 218, ARTIGO 12 // RESOLUCAO 359, ARTIGO 4

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3096240/2024
Emissão: 18/01/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: bYc35

000123

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO

Registro: 2006498606

CPF: 059.***.***-29

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 21/05/2009

Data Final: Indefinido

Número do Visto: RJ2008135666D

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 12 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 4

Data de Formação: 06/05/2008

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 12 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 4

Data de Formação: 14/06/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PREMIUM SUPORTE AMBIENTAL LTDA

Registro: 0001104691

CNPJ: 44.275.890/0001-10

Data Início: 27/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO

Registro: 27249

CNPJ: 11.401.339/0001-16

Data Início: 27/01/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M.P. METAL E ESQUADRIAS LTDA

Registro: 25943

CNPJ: 10.895.730/0001-51





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3096240/2024

Emissão: 18/01/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: bYc35

000124

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 23/06/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ANGITEL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA

Registro: 0001107437

CNPJ: 03.008.763/0001-77

Data Início: 16/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: L M CARROCERIAS LTDA

Registro: 29088

CNPJ: 12.426.963/0001-30

Data Início: 08/11/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

21/05/2009

Data Final:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes **OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO-ME**, registrada no CNPJ de nº 11.401.339/0001-16, localizada a Rua Antônio Jacó nº 95, Centro, Espera Feliz através de seu proprietário **OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho inscrito no CREA sob nº 2008135666/RJ, portador de CPF de nº 059.825.276-29 e Carteira de Identidade nº MG 13.343.705, residente e domiciliado na Rua Antônio Jacó nº 95, Bairro Centro, Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, aqui denominado **CONTRATANTE** e por outro lado Dr. **JUAN ANGEL VIDAL VELASCO**, Médico do Trabalho registrado no CRM 12022-MG denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições de preços, forma e termo de pagamento descrito abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO.

É objeto do presente contrato de **PRESTAÇÃO EM MEDICINA OCUPACIONAL** para atender Pregão Eletrônico de Dispensa 021/2024, Processo 126/2024 da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO DO CONTRATANTE.

✓ Marcar as Perícias com antecedência de 02 Dias;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

✓ Entregar as Perícias Médicas no máximo de 24 horas após o atendimento;

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO.

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto do contrato o valor de **R\$ 800,00** (Oitocentos Reais) por Perícia realizada.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE VALIDADE.

O Prazo mínimo de Contrato é de 12 meses (01 ano) podendo ser renovado após vencimentos.

Cláusula Sexta: Do foro.

As partes elegem o foro da Cidade de Espera Feliz-MG para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se presente.

Justos e contratados, afirmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

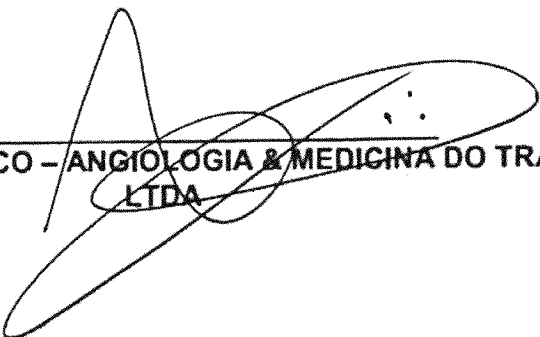
Espera Feliz, 06 de Agosto de 2024.

OSMAR PAIXAO
SOUSA
NETO:05982527629

Assinado de forma digital
por OSMAR PAIXAO
SOUSA NETO:05982527629
Dados: 2024.08.06 18:44:03
-03'00'

CONTRATANTE: OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO - ME

**CONTRATADO: VELASCO - ANGIOLOGIA & MEDICINA DO TRABALHO
LTDA**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes **OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO-ME**, registrada no CNPJ de nº 11.401.339/0001-16, localizada a Rua Antônio Jacó nº 95, Centro, Espera Feliz através de seu proprietário **OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho inscrito no CREA sob nº 2008135666/RJ, portador de CPF de nº 059.825.276-29 e Carteira de Identidade nº MG 13.343.705, residente e domiciliado na Rua Antônio Jacó nº 95, Bairro Centro, Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, aqui denominado **CONTRATANTE** e por outro lado **GERRE ADRIANO FARIA TOLEDO**, Técnico em Segurança do Trabalho, registrado no Ministério do Trabalho sob nº 15.024-MG, inscrito no CPF sob nº 083.377.856-08, localizado na Rua Francisco Gomes Monteiro nº 71, Bairro Centro, Espera Feliz-MG denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições de preços, forma e termo de pagamento descrito abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO.

É objeto do presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** conforme atribuições que lhe forem permitidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO DO CONTRATANTE.

- ✓ Dar total suporte para a realização dos serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- ✓ Prestar os serviços em conformidades com as Normas Regulamentadoras;
- ✓ Realizar treinamentos e realizar vistoria conforme determinado pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO.

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto do contrato o valor de: **01 Salário Mínimo** por mês (vigente)

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE VALIDADE.

O Prazo mínimo de Contrato é de 12 meses (01 ano) podendo ser renovado após vencimentos.

Cláusula Sexta: Do foro.

As partes elegem o foro da Cidade de Espera Feliz-MG para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se presente.

Justos e contratados, afirmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espera Feliz, 07 de Agosto de 2024.

OSMAR PAIXAO
SOUSA

NETO:05982527629

Assinado de forma digital por
OSMAR PAIXAO SOUSA
NETO:05982527629
Dados: 2024.08.07 15:51:10
-03'00'

CONTRATANTE: OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO - ME

GERRE ADRIANO
FARIA

TOLEDO:08337785608

Assinado de forma digital por
GERRE ADRIANO FARIA
TOLEDO:08337785608
Dados: 2024.08.07 14:33:06
-03'00'

CONTRATADO: GERRE ADRIANO FARIA TOLEDO

TESTEMUNHA 01: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA 02: _____ CPF: _____



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que a empresa **OSMAR PAIXAO DE SOUSA NETO - ME**, CNPJ 11.401.339/0001-16, está devidamente registrada neste Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, sob o nº **03-005272/O**, de 03/09/2018, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is) citado(s) abaixo. CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, **até o exercício de 2024** e está apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)
JAQUELINE LOPES CABRAL

Impresso pela internet sob N. 8389.7557.7368.2585 em 26/03/2024 - 13:14:40
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Válida até 30/03/2025.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Minas Gerais



Diploma de Técnico

Escola Prof. Eiméia

Nome do Estabelecimento de Ensino

Rua Santa Luzia, 285 - Centro - Carangola/ME

Endereço Completo

Aut. Func. Porem 60107 de 31/01/2007, Pot 134107 Rec. Porem 661116 03/10 de 09/01/2010 e Pot 561116 24/1/2010

Ato nº, Data, Órgão do Poder Público que reconheceu a Habilitação do Curso

O

Director Miria Bonjour Laviola

Confere a:

Carra Feliciano Parra Tolde

Filh o de Josi Rubio Tolde

e de Solanda Parra Tolde

de nacionalidade Brasileira

natural de Carangola

Estado Minas Gerais

nascid o em 07 de Junho de 1987, Carteira de Identidade nº ME-16.184.133

o presente

DIPLOMA por haver concluido em 15 de maio de 2003, a Habilitação Profissional de Técnico em Segurança do Trabalho da área Ambiente, Saúde e Segurança

Fundamentação Legal: LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9394/96 DE 23/12/1996,

DECRETO FEDERAL Nº 5154/04 DE 23/07/2004, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 06/2012, PORTARIA MEC Nº 870 DE 16/07/2008.

Ana Lucia da Silva
SECRETARIA
UIT. 306236 9º SRE-CARANGOLA

Secretário

Carangola, 08 de Fevereiro de 2021

Titular do Diploma

Director

Miria Bonjour Laviola
DIRETORA ADMINISTRATIVA
AUT386558 5º SRE-CARANGOLA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMPONENTES CURRICULARES		Nome do Aluno: <u>Curru Adriano Faria Toledo</u> Curso: <u>Técnicos em Segurança do Trabalho</u> Curso de Ensino Médio ou Equivalente/Data de Conclusão: <u>Bomacomo médio - 2006</u> Estabelecimento: <u>E.E. Altivo Leopoldino de Souza</u> Endereço: <u>Rua Paiz de Souza Castro 345 - Centro</u> Município: <u>Esperafelândia</u> Estado: <u>Minas Gerais</u>	
DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA	REGISTRO DE EXPEDIÇÃO
Organização de Empresas		60:00	Título Expedido nos termos da Portaria
Normas Técnicas de Segurança do Trabalho		20:00	Registro nº <u>09</u>
Segurança do Trabalho		160:00	Fls. Nº <u>2</u> Livro nº: <u>0001</u>
Ética e Cidadania		40:00	Conforme relação encaminhada à -
Higiene do Trabalho		120:00	
Desenho Técnico		60:00	
Ergonomia		100:00	
Psicologia do Trabalho		50:00	
Administração e Legislação		100:00	
Princípios de Tecnologia Industrial		90:00	
Saneamento do Meio		60:00	
Medicina do Trabalho		60:00	
Suporte Básico de Vida		60:00	
Combate e Sinistros		110:00	
Prevenção e Controle de Perdas		110:00	
Estágio Curricular		120:00	
TOTAL GERAL		1320:00	
COMPETÊNCIAS DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
I - informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; II - informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; III - analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; IV - executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo de prevenção em uma planificação, beneficiando o trabalhador; V - executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; VI - promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; VII - Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; VIII - orientar os setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; IX - indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;			
X - cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; XI - orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; XII - executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando a legislação legal e institucional que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; XIII - levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; XIV - articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; XV - informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; XVI - avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; XVII - articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; XVIII - participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.			
OBSERVAÇÕES			
Órgão de fiscalização profissional			
Miria Bonifazi D'Ávila DIRETORA ADMINISTRATIVA NIT386558 5ª SRE-CARANGOLA			



ESCOLA ENF-CIÊNCIA

Aut de Func: do CEE/MG pelo Parecer nº 478/2001 de 31/05/2001 e Portaria SEE/MG nº 630/2001 de 23/08/2001
Autorização de Funcionamento do CEE/MG pelo Parecer nº 60/07 de 31/01/2007 e Portaria SEE/MG nº 136/2007
Reconhecimento Parecer CEE/MG nº 0037/2010 09/02/2010 e Portaria SEE/MG nº 243/2010 04/03/2010
Rua Santa Luzia, nº285 - Tel. (32) 9108- 4211 - 36.800-000 - Carangola - MG. CNPJ nº 01.270.186/ 0001-61

000132

DECLARAÇÃO

Declaramos que GERRE ADRIANO FARIA TOLEDO natural de CARANGOLA Estado MINAS GERAIS de nacionalidade BRASILEIRA estado civil CASADO do sexo MASCULINO nascido(a) em 07/06/1987 filho(a) de JOSE RUBIO TOLEDO e IOLANDA FARIA TOLEDO Carteira de Identidade nº MG-16.184.133 Órgão Expedidor/Estado SSP/MG Título Eleitoral 1641 2843 0230 Zona Eleitoral 303 Seção 0048 Estado MG e CPF 083.377.856-08. Concluiu em 30/04/2009 o Curso **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** neste Estabelecimento de Ensino.

Período Coursado: 18/02/2008 A 15/05/2009.

Fundamentação Legal do Curso: Lei Federal 9394/96 de 23/12/1996, e Resolução CNE/CEB nº 06 de 20/09/2012, Portaria MEC nº 870 de 16/07/2008.

Ana Lúcia da Silva

SECRETÁRIA

Aut. 386296 5ª SRE-CARANGOLA

Assinatura do(a) Secretário(a)

Carangola, 03 de Agosto de 2021

Município e Data de Expedição

Miria Bonjour Laviola

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Aut. 386558 5ª SRE-CARANGOLA

Assinatura do(a) Diretor(a)

QUADRO CURRICULAR

Disciplinas	1ª Módulo	2ª Módulo	3ª Módulo	Total
Organização de Empresas	60:00	-	-	60:00
Normas Técnicas de Segurança do Trabalho	20:00	-	-	20:00
Segurança do Trabalho	160:00	-	-	160:00
Ética e Cidadania	40:00	-	-	40:00
Higiene do Trabalho	120:00	-	-	120:00
Desenho Técnico	-	60:00	-	60:00
Ergonomia	-	100:00	-	100:00
Psicologia do Trabalho	-	50:00	-	50:00
Administração e Legislação	-	100:00	-	100:00
Princípios de Tecnologia Industrial	-	90:00	-	90:00
Saneamento do Meio	-	-	60:00	60:00
Medicina do Trabalho	-	-	60:00	60:00
Suporte Básico de Vida	-	-	60:00	60:00
Combate e Sinistros	-	-	110:00	110:00
Prevenção e Controle de Perdas	-	-	110:00	110:00
Estágio Curricular	40:00	40:00	40:00	120:00
Total Geral	440h	440h	440h	1320h
1º semestre: 100 dias				
2º semestre: 100 dias				
3º semestre: 100 dias				
Estágio: 120 hs				
Total do Curso: 1.320 hs				
Legenda: T: Teoria. E: Estágio CHP: Carga Horária Parcial				
Módulo aula: 60 min: 5 dias				
Número de dias letivos de cada Módulo: 100 dias Total de Dias Letivos: 300 dias				
Estágio: 120 horas Teoria: 1200 horas Carga Horária Total do curso: 1.320 horas				

Ana Lúcia da Silva

SECRETÁRIA

Aut. 386296 5ª SRE-CARANGOLA

Assinatura do(a) Secretário(a)

Carangola, 03 de Agosto de 2021

Miria Bonjour Laviola

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Aut. 386558 5ª SRE-CARANGOLA

Assinatura do(a) Diretor(a)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 05/08/2024

CNES: 0640522 Nome Fantasia: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO CNPJ: 11.401.339/0001-16
Nome Empresarial: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: ANTONIO JACO Número: 95 Complemento: TERREO
Bairro: CENTRO Município: 312420 - ESPERA FELIZ UF: MG
CEP: 36830-000 Telefone: (32) 3746-1705 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PAULO LUCIO MEIRELES AVILA
Cadastrado em: 26/03/2021 Atualização na base local: 29/07/2024 Última atualização Nacional: 01/08/2024
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: OSMAR PAIXÃO DE SOUSA NETO

CNPJ: 11.401.339/0001-16

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Agosto de 2024 às 13:50

ESPERA FELIZ, 05 de Agosto de 2024 às 13:50

Código de Autenticação: 2408-0513-5045-0842-7155

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO ÚNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0020 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0124

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

000136

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

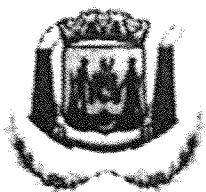
Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Espera Feliz-MG, 06 de Agosto de 2024

OSMAR PAIXAO SOUSA NETO - 11.401.339/0001-16

06/08/2024 09:23:45

Assinatura Digital: 273C77E00D8E2029D9BB8AF4CD49FFF0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

000131

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO - ME**, com sede na Rua Antônio Jacó, 95, Centro de Espera Feliz-MG, inscrita no CNPJ 11.401.339/0001-16, prestou e presta os serviços referente ao processo licitatório 0181/2023, na modalidade de Pregão Presencial 0040/2023, de forma satisfatória e regular para o Município de Espera Feliz pessoa jurídica de direito público CNPJ 18.114.264/0001-31, localizada na Praça Dr. Jose Augusto, 251- Centro - Espera Feliz/MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Espera Feliz, 05 de agosto de 2024.

Dione Faria Silva

Membro da Comissão de Contratação

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG
Email: compras@esperafeliz.mg.gov.br
Tel: (32) 3746-1335



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OSMAR PAIXAO SOUSA NETO**
CNPJ: **11.401.339/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:40 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **09F1.FBD4.721B.6C7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.401.339/0001-16**Razão**

OSMAR PAIXAO SOUSA NETO ME

Social:**Endereço:** RUA ANTONIO JACO 95 / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2024 a 21/08/2024**Certificação Número:** 2024072323181626260890

Informação obtida em 29/07/2024 09:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001517825.00-52

CNPJ/CPF: 11.401.339/0001-16

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO JACO

NÚMERO: 95

COMPLEMENTO: TERREO,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000785766686

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

**CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Nº 2157/2024**

Certifico, para os devido fins que:
OSMAR PAIXAO SOUSA NETO - ME

CPF/CNPJ: 11.401.339/0001-16

Endereço: Rua ANTONIO JACO Nº95 - TERREO - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830000

Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:757b2356

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

VALIDADE: 180 dias

Qualquer Rasura Invalida a Certidao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.401.339/0001-16

Certidão nº: 53860098/2024

Expedição: 06/08/2024, às 13:38:54

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OSMAR PAIXAO SOUSA NETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.339/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0020/2024

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 0124

Fornecedor: OSMAR PAIXAO SOUSA NETO

CNPJ: 11.401.339/0001-16

Representante: OSM*****

Telefone: (32) 3746-1705

E-mail: OLIVEIRA.TUCHTLER@CONTABILADV.COM.BR

Endereço: R ANTONIO JACO, 95 - , Espera Feliz - Minas Gerais - 36830-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	12,00	MES	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO Servicos a serem realizados: - Elaboracao do Programa de Prevencao de Riscos Ambientais PPRA § 2021/2022; - Elaboracao do Laudo Tecnico das Condiçoes Ambientais do Trabalho § LTCAT § 2021/2022; - Elaboracao Programa de Controle Medicos de Saude § PCMSO § 2021/2022; - Elaboracao do Laudo de Insalubridade e Periculosidade § LIP § 2021/2022; - Elaboracao do Perfil Profissiografico Profissional § PPP § 2021/2022; - Curso de CIPA § NR 05 - 2021/2022 para treinamento e implantacao; - AET- O objeto consiste na elaboracao, implementacao, confeccao e entrega de Analises Ergonomicas do Trabalho - AET, para os postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, e suas demais Unidades Administrativas, compreendendo no minimo: a) Elaboracao do documento base do Laudo Ergonomico, contendo:1. Elaboracao da AET de acordo com o perfil da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem de acordo com as exigencias da NR-17, seus anexos e seu Manual de Aplicacao, as NBR ISO nO 11.226:2013 e nO 11.228-3:2014, versao corrigida para 2015, e ainda as NBR ISO nO 13962:2006, nO 13966:2008, nO 13961:2010, nO 13967:2011 e nO 15 786:2010, sem prejuizos a utilizacao das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabelecam os parametros de ergonomia e permitam a adaptacao das condicoes de trabalho as caracteristicas psicofisiologicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o maximo de conforto, seguranca e desempenho eficiente.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.375,31	R\$ 16.503,72
1	1,00	UNI	PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR § PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: elaboracao, atualizacao e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos § PGR, para 1.000 funcionarios	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.263,24	R\$ 6.263,24
1	1,00	UNI	LTCAT - LAUDO TECNICO DAS CONDIÇOES DO AMBIENTE DE TRABALHO LTCAT § LAUDO TECNICO DAS CONDIÇOES DO AMBIENTE DE TRABALHO: elaboracao, atualizacao e acompanhamento de laudo tecnico das condicoes do ambiente de trabalho § LTCAT para 1.000 funcionarios	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.722,72	R\$ 8.722,72
1	100,00	UNI	PPP - PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO: PPP § PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO: Perfil profissiografico previdenciario, conforme demanda	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,52	R\$ 5.252,00
1	12,00	MES	GESTAO E ENVIO DOS EVENTOS (S2210, S2220 E S2240)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 687,36	R\$ 8.248,32
						Total R\$ 44.990,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

OSM***** - 05982527629

Dados: 08/08/2024 16:44:25

OSMAR PAIXAO SOUSA NETO
11.401.339/0001-16



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICADISPENSA ELETRÔNICA Nº
0020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0124

Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JOSÉ WALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	19.464.860/0001-04	Microempresa
FM ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	47.723.336/0001-46	Microempresa
OSMAR PAIXAO SOUSA NETO	11.401.339/0001-16	Microempresa
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	19.756.617/0001-60	Microempresa
ERS ENGENHARIA LTDA	46.227.657/0001-97	Microempresa
GESTAO E EDUCACAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	24.821.585/0001-79	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32269	JOSÉ WALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	19464860000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 315.000,00	Classificada	--
3779	FM ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	47723336000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 48.700,00	Classificada	--
4356	OSMAR PAIXAO SOUSA NETO	11401339000116	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 47.530,00	Classificada	--
87543	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	19756617000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 88.000,00	Classificada	--
52687	ERS ENGENHARIA LTDA	46227657000197	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 48.594,48	Classificada	--
63754	GESTAO E EDUCACAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	24821585000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.600.000,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GESTAO E EDUCACAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	24.821.585/0001-79	R\$ 12.600.000,00	08/08/2024 08:58:51	Classificado
JOSÉ WALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	19.464.860/0001-04	R\$ 315.000,00	07/08/2024 09:23:07	Classificado
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	19.756.617/0001-60	R\$ 88.000,00	07/08/2024 17:17:25	Classificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	19.756.617/0001-60	R\$ 80.000,00	08/08/2024 14:59:25	Intermediario
GESTAO E EDUCACAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	24.821.585/0001-79	R\$ 70.000,00	08/08/2024 14:28:42	Intermediario
FM ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	47.723.336/0001-46	R\$ 48.700,00	07/08/2024 09:45:07	Fornecedor Desclassificado
ERS ENGENHARIA LTDA	46.227.657/0001-97	R\$ 48.594,48	07/08/2024 20:58:53	Fornecedor Desclassificado
OSMAR PAIXAO SOUSA NETO	11.401.339/0001-16	R\$ 47.530,00	07/08/2024 17:45:56	Classificado
FM ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	47.723.336/0001-46	R\$ 47.500,00	08/08/2024 09:05:34	Fornecedor Desclassificado
ERS ENGENHARIA LTDA	46.227.657/0001-97	R\$ 47.499,00	08/08/2024 09:06:55	Fornecedor Desclassificado
OSMAR PAIXAO SOUSA NETO	11.401.339/0001-16	R\$ 47.450,00	08/08/2024 12:19:46	Manual
FM ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	47.723.336/0001-46	R\$ 47.400,00	08/08/2024 14:13:32	Fornecedor Desclassificado
ERS ENGENHARIA LTDA	46.227.657/0001-97	R\$ 47.399,00	08/08/2024 14:40:25	Fornecedor Desclassificado
FM ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	47.723.336/0001-46	R\$ 47.300,00	08/08/2024 14:57:01	Fornecedor Desclassificado
FM ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	47.723.336/0001-46	R\$ 45.000,00	08/08/2024 14:50:47	Fornecedor Desclassificado
OSMAR PAIXAO SOUSA NETO	11.401.339/0001-16	R\$ 44.990,00	08/08/2024 16:43:55	Readequado
OSMAR PAIXAO SOUSA NETO	11.401.339/0001-16	R\$ 0,47	08/08/2024 14:56:23	Lance Excluído

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	OSMAR PAIXAO SOUSA NETO	11.401.339/0001-16	R\$ 44.990,00
2ª	GESTAO E EDUCACAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	24.821.585/0001-79	R\$ 70.000,00
3ª	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	19.756.617/0001-60	R\$ 80.000,00
4ª	JOSÉ WALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	19.464.860/0001-04	R\$ 315.000,00

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 13:36:56	O Agente Público alterou o intervalo mínimo do Lote 1 para R\$ 1.

Mensagens do Lote 1

000146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 09:00:03	O LOTE 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 08/08/2024 15:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	08/08/2024 14:29:13	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 63754 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 70.000,00 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido invalidamente.
Sistema	08/08/2024 14:47:51	o CONDUTOR DO PROCESSO rejeitou o pedido de cancelamento do lance do Fornecedor: 63754 no valor de R\$ 70.000,00 .
Sistema	08/08/2024 14:56:57	Fornecedor: 4356 , seu lance no valor de R\$ 0,47 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Valor inexequível!
Sistema	08/08/2024 15:00:03	O detentor da melhor oferta ID: 98779 - Data Prop.: 07/08/2024 09:45:07 venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$ 45.000,00 .
Sistema	08/08/2024 15:00:23	A proposta do fornecedor FM ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$45.000,00 .
Sistema	08/08/2024 15:13:55	Fornecedor: FM ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , com lance no valor de R\$ 45.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Por deixar de atender as condições do edital.!
Sistema	08/08/2024 15:13:55	A proposta do fornecedor ERS ENGENHARIA LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$47.399,00 .
Sistema	08/08/2024 15:16:07	Fornecedor: ERS ENGENHARIA LTDA , com lance no valor de R\$ 47.399,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Por deixar de atender as condições do edital.!
Sistema	08/08/2024 15:16:08	A proposta do fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$47.450,00 .
Sistema	08/08/2024 16:43:55	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO teve o valor do seu lance readequado para R\$ 44.990,00 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	08/08/2024 17:20:08	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: Obrigado à todos pela participação..

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 09:00:03	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:00:03
Pregoeiro	08/08/2024 09:04:19	Prezados, bom dia! Ficaremos na fase de Lances até às 15hs. Peço aos senhores que ofertem seus lances com cautela e com atenção ao artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021. Pois não toleraremos qualquer das condutas previstas em Lei. Sendo assim, deixo o aviso aos senhores que seremos bem severos quanto a isso. No mais, Boa sorte!
Pregoeiro	08/08/2024 09:05:15	Antes de ofertarem seus lances estejam atentos às condições de participação previstas no edital.
Pregoeiro	08/08/2024 15:08:09	Prezados, boa tarde! Considerando os avisos iniciais, e o aviso acerca das condições de participação. Somente serão aceitas propostas de empresas locais e ou sediadas até 25km deste município, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.
Pregoeiro	08/08/2024 15:18:33	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/08/2024 15:18:00hs até o dia 08/08/2024 17:18:00hs para o(s) fornecedor(es): OSMAR PAIXAO SOUSA NETO.
Pregoeiro	08/08/2024 15:18:52	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/08/2024 15:18:00hs até o dia 08/08/2024 17:18:00hs para o(s) fornecedor(es): OSMAR PAIXAO SOUSA NETO.
Sistema	08/08/2024 15:35:21	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cnh_osmar_1723142121.pdf no habilitanet .
Sistema	08/08/2024 15:35:21	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cnpi_7_1723142121.pdf no habilitanet .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 15:35:22	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR contrato_social_1723142121.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:37:59	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR edital_pregao_elet_029_2024_1723142279.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:38:08	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR edital_pregao_elet_029_2024_1723142279.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:43:08	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_crea_2023_empresa_1723142588.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:43:23	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_crea_2023_empresa_1723142588.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:37	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cnes_1723142977.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:37	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR atestado_da_prefeitura_1723142977.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:37	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_crea_2024_empresa_1723142977.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:38	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR atestado_prefeitura_agosto_2024_1723142977.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:38	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR crm_2024_2025_1723142978.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:38	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_inscricao_medico_principal_1723142978.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:38	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_inscricao_medico_02_1723142978.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:38	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_crea_2024_pessoa_fisica_1723142978.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:38	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cra_2024_2025_1723142978.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:39	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR diploma_tecnico_de_seguranca_1723142979.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:39	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR crm_medico_02_1723142979.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:40	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR contrato_dr_paulo_1723142980.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:40	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR contrato_medico_02_1723142980.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:40	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR contrato_tecnico_de_seguranca_1723142980.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:49:52	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_falencia_concordata_25578915_058_08_2024_1723142991.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:50:11	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_fgts_1_1723143011.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:50:11	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_estadual_1723143011.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:50:11	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_trabalista_11401339000116_1723143011.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:50:11	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR federal_tuali_06_08_2024_1723143011.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 15:50:11	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR municipal_atuali_06_08_2024_1723143011.pdf no habilitanet.

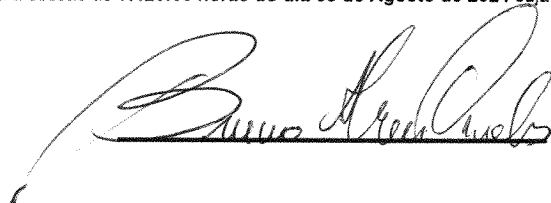
000147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 16:24:14	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR 020_declaracao_assinada_1723145053.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:36:24	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR cnes_1723142977.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:36:46	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR crm_2024_2025_1723142978.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:37:07	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_inscricao_medico_02_1723142978.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:37:14	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_inscricao_medico_principal_1723142978.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:37:31	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR crm_medico_02_1723142979.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:37:39	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR contrato_dr_paulo_1723142980.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:37:45	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR contrato_medico_02_1723142980.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:38:14	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR cnh_osmar_1723142121.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:38:18	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR cnpj_7_1723142121.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:38:22	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR contrato_social_1723142121.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:38:27	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_crea_2024_empresa_1723142977.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:38:32	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR atestado_da_prefeitura_1723142977.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:38:36	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR atestado_prefeitura_agosto_2024_1723142977.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:38:39	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_crea_2024_pessoa_fisica_1723142978.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:38:43	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR cra_2024_2025_1723142978.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:38:46	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR diploma_tecnico_de_seguranca_1723142979.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:38:50	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR contrato_tecnico_de_seguranca_1723142980.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:38:54	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_falencia_concordata_25578915_058_08_2024_1723142991.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:38:58	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_fgts_1_1723143011.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:39:01	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_estadual_1723143011.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:39:04	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR certidao_trabalista_11401339000116_1723143011.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:39:07	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR federal_tuali_06_08_2024_1723143011.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:39:11	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR municipal_atuali_06_08_2024_1723143011.pdf do habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:39:14	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de EXCLUIR 020_declaracao_assinada_1723145053.pdf do habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 16:39:57	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_falencia_concordata_25578915_058_08_2024_1723145997.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:39:57	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cnes_1723145997.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:00	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_federal_1723145999.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:00	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_trabalista_11401339000116_1723146000.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:00	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_fgts_1723146000.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:00	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cnpi_7_1723146000.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:00	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_estadual_1723146000.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:00	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cra_2024_2025_1723146000.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:01	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR cnh_osmar_1723146001.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:02	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_crea_2024_empresa_1723146001.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:02	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR certidao_crea_2024_pessoa_fisica_1723146001.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:02	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_tecnica_1723146001.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:03	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR municipal_atuali_06_08_2024_1723146002.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:03	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR diploma_tecnico_de_seguranca_1723146003.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:03	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR contrato_medico_02_1723146003.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:04	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR contrato_tecnico_de_seguranca_1723146004.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:40:04	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ENVIAR contrato_social_1723146004.pdf no habilitanet.
Sistema	08/08/2024 16:44:25	O fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	08/08/2024 17:18:01	O prazo para o fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/08/2024 17:18:01	O prazo para o fornecedor OSMAR PAIXAO SOUSA NETO enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:20:08 horas do dia 08 de Agosto de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.



Bruno Abreu Ornelas
Agente Público

ROGERIO MAGRO DIAS
Comissão de Contratação

CRISTIANE DA SILVA
Comissão de Contratação

VICK VERDEIRO ROSA LOPES
Comissão de Contratação

THAMIRIS BARBOSA GONÇALVES
Comissão de Contratação

Autenticação: 4829E15DD928DF3CD6A05E24E3912F0A

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado

Total Orçado

Economia %

Economia R\$

R\$ 44.990,00

R\$ 48.594,47

7,4174 %

3.604,47

Espera Feliz - Minas Gerais, 06 de Agosto de 2024

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

000152
LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Fornecedor : OSMAR PAIXAO SOUSA NETO - 11.401.339/0001-16

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.375,31	R\$ 16.503,72	R\$ 1.485,54	R\$ 17.826,48	--	R\$ 110,23

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO EM SEGURANCA DO TRABALHO Servicos a serem realizados: - Elaboracao do Programa de Prevencao de Riscos Ambientais PPRA ▣ 2021/2022. - Elaboracao do Laudo Tecnico das Condicoes Ambientais do Trabalho ▣ LTCAT ▣ 2021/2022; - Elaboracao Programa de Controle Medicos de Saude ▣ PCMSO ▣ 2021/2022; - Elaboracao do Laudo de Insalubridade e Periculosidade ▣ LIP ▣ 2021/2022; - Elaboracao do Perfil Profissiografico Profissional ▣ PPP ▣ 2021/2022; - Curso de CIPA ▣ NR 05 - 2021/2022 para treinamento e implantacao; - AET- O objeto consiste na elaboracao, implementacao, confeccao e entrega de Analises Ergonomicas do Trabalho - AET, para os postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, e suas demais Unidades Administrativas, compreendendo no mínimo: a) Elaboracao do documento base do Laudo Ergonomico, contendo: i. Elaboracao da AET de acordo com o perfil da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, bem de acordo com as exigencias da NR-17, seus anexos e seu Manual de Aplicacao, as NBR ISO nº 11.226:2013 e nº 11.228-3:2014, versao corrigida para 2015, e ainda as NBR ISO nº 13962:2006, nº 13966:2008, nº 13961:2010, nº 13967:2011 e nº 15 786:2010, sem prejuizos a utilizacao das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabelecam os parametros de ergonomia e permitam a adaptacao das condicoes de trabalho as caracteristicas psicofisiologicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o maximo de conforto, seguranca e desempenho eficiente.

1	1,00	UNI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.263,24	R\$ 6.263,24	R\$ 6.765,22	R\$ 6.765,22	--	R\$ 501,98
---	------	-----	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	----	------------

Descrição: PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR ▣ PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: elaboracao, atualizacao e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos ▣ PGR, para 1.000 funcionarios

1	1,00	UNI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.722,72	R\$ 8.722,72	R\$ 9.420,37	R\$ 9.420,37	--	R\$ 697,65
---	------	-----	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	----	------------

Descrição: LTCAT - LAUDO TECNICO DAS CONDIÇOES DO AMBIENTE DE TRABALHO LTCAT ▣ LAUDO TECNICO DAS CONDIÇOES DO AMBIENTE DE TRABALHO: elaboracao, atualizacao e acompanhamento de laudo tecnico das condicoes do ambiente de trabalho ▣ LTCAT para 1.000 funcionarios

1	100,00	UNI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,52	R\$ 5.252,00	R\$ 56,73	R\$ 5.673,00	--	R\$ 4,21
---	--------	-----	---------	---------	-----------	--------------	-----------	--------------	----	----------

Descrição: PPP - PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO: PPP ▣ PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO: Perfil profissiografico previdenciario, conforme demanda

1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 687,36	R\$ 8.248,32	R\$ 742,45	R\$ 8.909,40	--	R\$ 55,09
---	-------	-----	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	----	-----------

Descrição: GESTAO E ENVIO DOS EVENTOS (S2210, S2220 E S2240)

Subtotal Lote R\$ 44.990,00

Subtotal Adjudicado R\$ 44.990,00

Subtotal Orçado: R\$ 48.594,47
7,4174 %
R\$ 3.604,47

TOTAL GERAL DO PROCESSO

000153

Total Adjudicado

R\$ 44.990,00

Total Orçado

R\$ 48.594,47

Economia %

7,4174 %

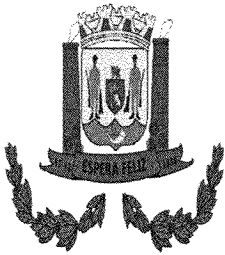
Economia R\$

3.604,47

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG , 09 de Agosto de 2024

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Licitação	Dispensa Eletrônica Nº 000020/2024 - 08/08/2024 - Processo Nº 000124/2024
Responsável	EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
Data	09/08/2024
Nº	002

Processo nº 000020/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

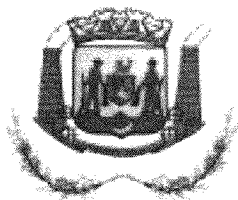
Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item

Parecer Jurídico

Este processo licitatório modalidade Dispensa Eletrônica, Processo Nº 000020/2024, cumpriu todas as formalidades legais previstas na Legislação, desta forma, caberá a autoridade superior homologar ou não o presente certame de acordo com o interesse da Administração.

Espera Feliz, 09 de agosto de 2024.

EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

CONTRATO

Contrato nº 0164/2024
Processo Administrativo nº 0124/2024
Dispensa Eletrônica nº 0020/2024

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ E A
EMPRESA OSMAR PAIXÃO SOUSA
NETO - ME.**

O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **OZIEL GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, representada legalmente pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **OZIEL GOMES DA SILVA**, CPF n.º 922.385.136-04, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 11.401.339/0001-16, estabelecida na RUA ANTONIO JACÓ, 95 - CENTRO - ESPERA FELIZ MG - MG - CEP: 36830000, aqui representado pelo senhor Osmar Paixão Sousa Neto, CPF Nº 059.825.276-29, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e da **Dispensa Eletrônica nº 0020/2024**, oriundo do Processo Administrativo nº **0124/2024**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

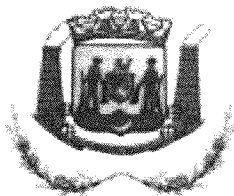
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO** conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais)**.

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

000156

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de menor Preço Global.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: Ficha 0054 – Fonte de recurso 1500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa conforme o cronograma físico financeiro.

6.2. O prazo de execução dos serviços 12 meses, conforme Termo de Referência e demanda.

6.3. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

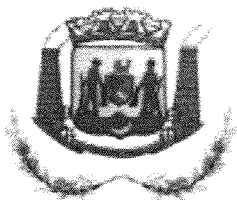
6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do boletim de medição emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra.

6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da Autorização de Fornecimento e Boletim de Medição devidamente conferido pelo setor de compras.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

6.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

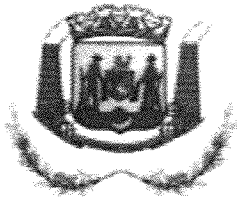
6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão será do **Secretário de Administração** e a fiscalização desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a), ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

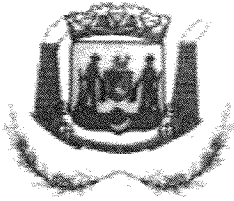
8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

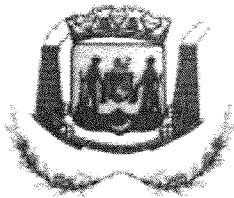
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

000160

CEP: 36.830-00

- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

9.4. DA CONTRATANTE

9.5. Realizar o pagamento conforme medição;

9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% *do valor do contrato licitado* a depender da circunstância.

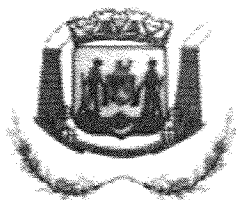
III. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS*

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

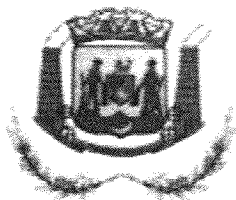
12.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

16.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

16.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

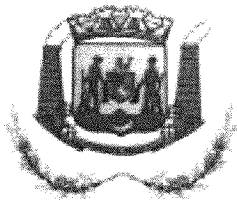
17.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

18.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,

Ok



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

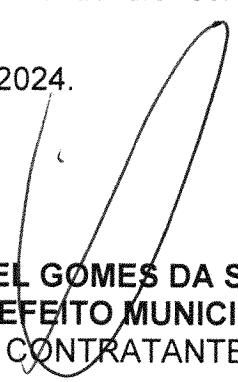
ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Espera Feliz, 09 de agosto de 2024.


OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

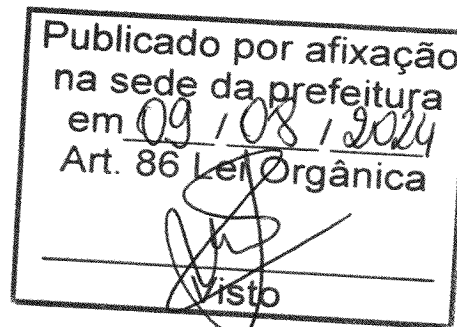
2) _____



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000164

Extrato de Contrato ou Termo



Dispensa Eletrônica Nº 000020/2024

Processo: 000124 / 2024

Contrato Nº 000164/2024

Empresa: OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO - ME

CNPJ: 11.401.339/0001-16

Endereço: RUA ANTONIO JACÓ, 95 - CENTRO - ESPERA FELIZ MG - MG - CEP: 36830000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Data Assinatura: 09/08/2024

RELAÇÃO DE ÍTEMS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00005876	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO serviços a serem realizados: - elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais ppra - 2021/2022; - elaboração do laudo técnico das condições ambientais do trabalho - Itcat - 2021/2022; - elaboração programa de controle médicos de saúde - pcmso - 2021/2022; - elaboração do laudo de insalubridade e periculosidade - lip - 2021/2022; - elaboração do perfil profissiográfico profissional - ppp - 2021/2022; - curso de cipa - nr 05 - 2021/2022 para treinamento e implantação; - aet- o objeto consiste na elaboração, implementação, confecção e entrega de análises ergonômicas do trabalho - aet, para os postos de trabalho da prefeitura municipal de planalto - pr, e suas demais unidades administrativas, compreendendo no mínimo: a) elaboração do documento base do laudo ergonômico, contendo: i. elaboração da aet de acordo com o perfil da prefeitura municipal de planalto - pr, bem de acordo com as exigências da nr-17, seus anexos e seu manual de aplicação, as nbr iso nº 11.226:2013 e nº 11.228-3:2014, versão corrigida para 2015, e ainda as nbr iso nº 13962:2006, nº 13966:2008, nº 13961:2010, nº 13967:2011 e nº 15 786:2010, sem prejuízos a utilização das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabeleçam os parâmetros de ergonomia e permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. MES SERVIÇO	12,000	1.375,310	16.503,720	1.375,310	



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000165

00001 00005887	PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS pgr – programa de gerenciamento de riscos: elaboração, atualização e acompanhamento do programa de gerenciamento de riscos – pgr, para 1.000 funcionários UNI SERVIÇO	1,000	6.263,240	6.263,240	6.263,240
00001 00005888	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Itcat – laudo técnico das condições do ambiente de trabalho: elaboração, atualização e acompanhamento de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – Itcat para 1.000 funcionários UNI SERVIÇO	1,000	8.722,720	8.722,720	8.722,720
00001 00005889	PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO: ppp – perfil profissional previdenciário, conforme demanda UNI SERVIÇO	100,000	52,520	5.252,000	52,520
00001 00005890	GESTÃO E ENVIO DOS EVENTOS (S2210, S2220 E S2240) MES SERVIÇO	12,000	687,360	8.248,320	687,360